

MARIA EDINALVA DO NASCIMENTO

**O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAMPO GRANDE/MS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
(2007 - 2010)**



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Campo Grande
2013

MARIA EDINALVA DO NASCIMENTO

**O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAMPO GRANDE/MS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
(2007 - 2010)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação - Mestrado e Doutorado em Educação da Universidade Católica Dom Bosco, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Educação.

Área de Concentração: Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Regina Tereza Cestari de Oliveira.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Campo Grande
2013

Nascimento, Maria Edinalva do
N244p O papel do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS no processo de elaboração e implantação de ações articuladas – PAR (2007-2010) / Maria Edinalva do Nascimento; orientação Regina Tereza Cestari de Oliveira. 2013.

112 f. + anexos

Dissertação (mestrado em educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2013.

1. Educação e Estado 2. Conselhos de educação 3. Conselho Municipal – Campo Grande, MS 4. Plano de ações articuladas (PAR) I. Oliveira, Regina Tereza Cestari de II. Título

CDD – 379.2

O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAMPO GRANDE NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS –
PAR (2007-2010)

MARIA EDINALVA DO NASCIMENTO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Regina Tereza Cestari de Oliveira - UCDB

R. Oliveira

Profa. Dra. Elisângela Alves da Silva Scaff - UFGD

E. Scaff

Profa. Dra. Mariluce Bittar - UCDB

Mariluce Bittar

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2013.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E
DOUTORADO

Dedico este trabalho para a família Nascimento, que soube compreender com carinho este momento da minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus: “O Senhor é meu pastor e nada me faltará.”

Aos meus pais queridos, Carmelita Josefa do Nascimento e Pedro Quirino do Nascimento, que me ensinaram a enfrentar e a ultrapassar as barreiras da vida com otimismo, alegria e dignidade.

À minha orientadora, professora doutora Regina Tereza Cestari de Oliveira, que com seus conhecimentos e sua sensibilidade orientou-me com paciência, respeitando os meus momentos de fragilidade.

Ao Carlos Cesar Cabral do Nascimento, à Eugenia Portela de Siqueira Marques, à Letícia Cabral do Nascimento e à Veronice Lopes de Souza Braga, que souberam compreender corretamente a palavra “companheirismo” e amizade, e apoiaram-me e incentivaram-me durante todo o meu percurso.

Aos meus colegas do Grupo de Estudo e Pesquisas sobre Políticas Públicas e Gestão da Educação (GEPPE), Carmen Ligia Caldas, Jassonia Paccini, Nadia Bigarella, Maria Aparecida Canalle Balduino, Maria Elisa Ennes Bartholomei, Vera de Fátima Paula Antunes e Adão Luiz de Jesus Almiron, que durante todo o período da pesquisa me ajudaram, compartilhando seus conhecimentos no decurso do Mestrado em Educação da UCDB.

Aos meus professores do Mestrado, mestres queridos, professores doutores Jefferson Carriello do Carmo, Mariluce Bittar e Regina Tereza Cestari de Oliveira, que com sabedoria conduziram-me para que eu pudesse realizar e finalizar mais uma etapa da minha vida acadêmica.

À professora Mariluce Bittar, meu agradecimento especial, pelo incentivo para que eu pudesse fazer o Mestrado em Educação.

À Banca Examinadora, composta pelos professores doutores Regina Tereza Cestari de Oliveira, Elisângela Alves da Silva Scaff e Mariluce Bittar, pelas valiosas contribuições a este trabalho.

Aos meus colegas de trabalho da Escola Municipal Prefeito Manoel Inácio de Souza, que durante o Mestrado, na minha ausência, colaboraram para que desse certo esta minha caminhada, e o corpo técnico, que agiu de maneira correta e responsável.

NASCIMENTO, Maria Edinalva. **O papel do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS no processo de elaboração e implantação do Plano de Ações Articuladas - PAR (2007 - 2010)**. Campo Grande, 2013. 112 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica Dom Bosco.

RESUMO

Esta dissertação tem como objeto de pesquisa analisar o papel do Conselho Municipal de Educação (CME) de Campo Grande, Mato Grosso do Sul (MS), no processo de elaboração e de implantação do Plano de Ações Articuladas (PAR), integrante do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), no período de 2007 a 2010, correspondente ao segundo mandato do governo Luiz Inácio Lula da Silva. Está vinculada ao Grupo de Pesquisa “Políticas Públicas e Gestão da Educação” e à Linha de Pesquisa “Políticas Educacionais, Gestão da Escola e Formação Docente” do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Os objetivos específicos foram: a) descrever o processo de elaboração e de implantação do PAR na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS; b) investigar a participação do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, na definição de ações articuladas segundo as demandas apontadas pelo diagnóstico do PAR; e c) verificar em que medida o Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, articula-se com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na implantação das ações definidas no PAR do município. Os procedimentos metodológicos compreenderam: análise de documentos oficiais constituídos pelo PDE, Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e o PAR do Município de Campo Grande, MS, bem como Decretos, Pareceres e Resoluções municipais e atas das reuniões do CME; e realização de entrevistas de caráter semiestruturado com o (a) presidente (a) do CME, o (a) presidente da Câmara da Educação Básica (CEB/CME), o (a) presidente (a) da Câmara de Legislação e Normas (CLN/CME) e o (a) Conselheiro (a) indicado (a) para compor a equipe técnica de elaboração das ações do PAR. Os resultados mostraram que: o CME integrou a equipe técnica para elaboração do PAR do município, por intermédio de um representante; não houve repasse de informações, debates ou interlocução com essa equipe; os Conselheiros desconheciam a metodologia de elaboração do PAR; a interferência da Secretaria Municipal de Educação comprometeu a autonomia do CME. Concluiu-se que o Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, desempenhou um papel “técnico-normativo”, não articulando as atribuições de acompanhamento e de participação social desse processo.

PALAVRAS-CHAVE: Política Educacional. Conselho Municipal de Educação. Plano de Ações Articuladas.

NASCIMENTO, Maria Edinalva. **O papel do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS no processo de elaboração e implantação do Plano de Ações Articuladas - PAR (2007 - 2010)**. Campo Grande, 2013. 112 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica Dom Bosco.

ABSTRACT

This dissertation research aims to analyze the role of the Municipal Education Council (CME) of Campo Grande, Mato Grosso do Sul (MS), in the process of drafting and implementation of the Joint Action Plan (RAP), a member of the Development Plan of Education (PDE) in the period of 2007-2010, corresponding to the second term of the government of Luiz Inacio Lula da Silva. It's linked to the research group "Public Policy and Management Education" and the Research Line "Educational Policy, School Management and Teacher Training" Program Graduate Education - MSc and PhD from the Catholic University Dom Bosco (UCDB). The specific goals are: a) to describe the process of elaboration and implementation of PAR in municipal schools in Campo Grande, MS, b) to investigate the involvement of the Board of Education of Campo Grande, MS, in the definition of joint actions in accordance with the demands identified by the diagnosis of PAR c) to verify in what extent the City Council Education of Campo Grande - MS articulates with the Municipal Education Department (SEMED), the implementation of the actions defined in the PAR of the County. The methodological procedures include: the analysis of official documents made by PDE Target Plan All for Education Commitment and PAR of Campo Grande City, as well as the municipal Decrees, Resolutions and Opinions and minutes of meetings of the CME; semi structured interviews with the President of the CME, the chairman of the Board of Basic Education (CEB / CME), the President Chamber of Legislation and Standards (CLN / CME) and the given Counselor to compose the crew of elaboration of the PAR's actions. The results showed that: the CME integrated the technical team to elaborate the County's PAR through a representative; there was no transfer of information, debates or interlocution with this team; Board members were unaware of the method of preparation of the PAR; the interference of the Municipal Secretariat of Education undertakes the autonomy of CME. We conclude that the Municipal City Board of Education of Campo Grande played a "technical and legal" role, not articulating the tasks of monitoring and social participation in the process.

KEYWORDS: Educational Policy. City Board of Education. Joint Action Plan.

LISTA DE SIGLAS

ACP	- Associação Campo-Grandense de Professores
CAE	- Conselho de Alimentação Escolar
CE	- Conselho Escolar
CEB	- Conselho de Educação Básica
CEE	- Conselho Estadual de Educação
CEE-MS	- Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul
CEINF's	- Centros de Educação Infantil
CLN	- Câmara de Legislação e Normas
CME	- Conselho Municipal de Educação
CNPq	- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONDAEM	- Conselho de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas Municipais
CONSED	- Conselho Nacional dos Secretários de Educação
DIOGRANDE	- Diário Oficial de Campo Grande
EJA	- Educação de Jovens e Adultos
FIES	- Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
FNDE	- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GEPPE	- Grupo de Pesquisa de Políticas Públicas e Gestão da Educação
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDER	- Índice de Desenvolvimento da Educação da REME de Campo Grande
INEP	- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDBEN	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOM	- Lei Orgânica Municipal
LSE	- Levantamento da Situação Escolar
MEC	- Ministério da Educação
MS	- Mato Grosso do Sul
OCDE	- Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
OMEP	- Organização Mundial para Educação Pré-Escolar
ONG's	- Organizações Não governamentais
PAC	- Programa de Aceleração do Crescimento
PAR	- Plano de Ações Articuladas
PcD	- Pessoas com Deficiência
PDE	- Plano de Desenvolvimento da Educação
PIB	- Produto Interno Bruto
PMDB	- Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNE	- Plano Nacional de Educação
PPA	- Plano Plurianual
PROUNI	- Programa Universidade para Todos
REME	- Rede Municipal de Educação de Campo Grande, MS
REUNI	- Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SECAD	- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEESP	- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
SEMED	- Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande
SIMEC	- Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério
SINAES	- Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SME	- Secretaria Municipal de Educação
UCDB	- Universidade Católica Dom Bosco
UFGD	- Universidade Federal da Grande Dourados
UFMS	- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFRS	- Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UnB	- Universidade de Brasília
UNCME	- União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME	- União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação
UNESP	- Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura geral do instrumento de campo	38
Figura 2 - Mapa político do município de Campo Grande, MS	48
Figura 3 - Mapa do município de Campo Grande, MS, subdividido por regiões	49

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dimensão - Gestão educacional	40
Quadro 2 - Dimensão - Formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar e condições de trabalho	42
Quadro 3 - Dimensão - Práticas pedagógicas e avaliação	43
Quadro 4 - Dimensão - Infraestrutura física e recursos pedagógicos.....	44
Quadro 5 - Composição da equipe técnica responsável pela elaboração do PAR	55
Quadro 6 - Composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.....	57
Quadro 7 - Síntese do PAR de Campo Grande, MS/Dimensão 1 - Gestão Educacional	60
Quadro 8 - Síntese do indicador do PAR/Campo Grande, MS Gestão Educacional	62
Quadro 9 - Síntese do PAR de Campo Grande, MS - Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar e condições de trabalho	64
Quadro 10 - Síntese do PAR de Campo Grande, MS - Dimensão 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação	67
Quadro 11 - Síntese do PAR de Campo Grande, MS - Dimensão 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.....	68

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PDE) NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL	25
1.1 Políticas educacionais para a educação básica no governo Luiz Inácio Lula da Silva.....	25
1.2 Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação	30
1.3 Plano de Ações Articuladas (PAR)	35
CAPÍTULO 2: O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE	47
2.1 Caracterização do Município de Campo Grande, MS.....	47
2.1.1 Demandas educacionais do Município de Campo Grande, MS	49
2.2 Elaboração do PAR no Município de Campo Grande	55
CAPÍTULO 3: PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE, MS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAR.....	71
3.1 Regulamentação do sistema municipal de ensino	71
3.1.1 A criação e composição do CME em Campo Grande, MS	74
3.2 O CME no âmbito do PAR: elaboração e implantação das ações	84
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	91
REFERÊNCIAS	95
APÊNDICES	103
ANEXO.....	109

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objeto a análise do papel do Conselho Municipal de Educação (CME) de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), no processo de elaboração e de implantação do Plano de Ações Articuladas (PAR). O estudo está inserido no Grupo de Estudos e Pesquisas Políticas Públicas e Gestão da Educação (GEPPE), vinculado à Linha de Pesquisa “Políticas Educacionais, Gestão da Escola e Formação Docente” do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).

Ela integra o projeto de pesquisa denominado “Gestão das Políticas Educacionais: o Impacto do Plano de Ações Articuladas (PAR) em municípios sul-mato-grossenses”, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e coordenado pelas professoras Regina Tereza Cestari de Oliveira (UCDB) e Elisângela Alves da Silva Scaff (UFGD), cujo objetivo é analisar os impactos do Plano de Ações Articuladas (PAR) em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no período de 2007 a 2010. A pesquisa também integra o grupo nacional em rede, intitulado “Gestão das políticas educacionais no Brasil e seus mecanismos de centralização e descentralização: o desafio do Plano de Ações Articuladas (PAR)”, que envolve pesquisadores e estudantes de diversas universidades brasileiras, entre elas, a Universidade de Brasília (UnB), a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a Universidade Federal da Bahia (UFBA), a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), sob a coordenação nacional da professora Marília Fonseca (UnB).

O interesse por esta temática de pesquisa advém de nossa formação profissional – Licenciatura em Pedagogia –, bem como das atividades desenvolvidas como representante sindical (1986-1993) da Associação Campo-Grandense de Professores (ACP), como conselheira municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) (2007-2010) e, também, como diretora de escola municipal de Campo Grande, MS (1994-2012).

Esse interesse deve-se, ainda, à atualidade do tema relacionado às políticas públicas educacionais e ao fato de o PAR envolver a definição de ações, segundo documento, com o intuito de “melhoria da qualidade da educação básica” (BRASIL, 2007a).

Assim, este estudo tem como objetivo maior analisar o papel do Conselho Municipal de Educação (CME) na elaboração e implantação do PAR na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS, no âmbito de uma política pública, isto é, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) durante o segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010). Nesse governo, o Ministério da Educação (MEC) oficializou o PDE, por meio do Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007, para a educação básica, que

Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. (BRASIL, 2007a).

Com a intenção de delimitar o estudo, selecionamos dissertações de Mestrado e teses de Doutorado, relacionadas à pesquisa, no banco de dados dos Programas de Pós-Graduação em Educação das universidades brasileiras. Iniciamos esse levantamento na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e demais universidades do Estado de Mato Grosso do Sul, ou seja, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), ampliando-o para outras universidades do país. Encontramos trabalhos na Universidade Estadual Paulista (UNESP) e na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Apresentamos, aqui, em um primeiro conjunto, as pesquisas que investigaram os Conselhos de Educação e as políticas públicas, como descrito a seguir.

A dissertação de Mestrado, defendida na UCDB, de Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral (2009), denominada “A participação dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB na gestão dos recursos em municípios de Mato Grosso do Sul (2007-2008)”, analisa a atuação dos Conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no acompanhamento, no controle social e na gestão dos recursos para a educação básica em municípios de Mato Grosso do Sul. Esse estudo permitiu-nos identificar que “[...] os

Conselhos são espaços de contradição, em seu papel mediador entre o Estado e a sociedade” (CABRAL, 2009, p. 130).

Kelly Cristiny de Lima Garcia (2004), em dissertação de Mestrado defendida na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), intitulada “O papel do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul na definição das políticas públicas setoriais: 1995-2002”, analisa a participação do Conselho Estadual de Educação (CEE-MS) no processo de elaboração das propostas políticas setoriais pelo poder executivo, de modo específico as propostas elaboradas pela Secretaria de Estado de Educação durante o período de 1995 a 2002.

Garcia (2004) aponta que há um descompasso no exercício das funções do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, os quais precisam ser aprimorados, a fim de constituir um canal de articulação da sociedade civil. A autora conclui que “[...] apenas a legislação não foi suficiente para que o Conselho de fato passasse a desempenhar o papel de instância decisória das políticas educacionais no Estado” (GARCIA, 2004, p. 117).

Tarcísio Luiz Pereira (2008), da UNESP de Presidente Prudente, na dissertação de Mestrado sobre “Conselhos municipais de educação: desafios e possibilidades na gestão democrática de políticas educativas”, aborda o processo de descentralização/centralização das políticas públicas de governo no Estado de São Paulo que resultaram na construção e na organização dos Conselhos e sua importância como centro de tomada de decisões dos rumos das políticas públicas de educação. O autor aponta a trajetória histórica dos Conselhos de Educação e como são estabelecidas as relações entre o Conselho e o poder municipal.

Na sequência, selecionamos, em um segundo conjunto, pesquisas que tratam do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e do Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito das políticas educacionais.

Milene Dias Amorim (2011), na dissertação de Mestrado “A qualidade da educação básica no PDE: uma análise a partir do Plano de Ações Articuladas”, defendida na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), discorre sobre o PAR como instrumento de planejamento de sistema educacional que exige a designação de comissões fixas, com ampla representatividade. A autora explana sobre suas contradições quando apresenta as dificuldades encontradas pelos municípios pesquisados (Dourados, MS e Ponta Porã, MS), para assegurar a incorporação do planejamento como prática institucional da Secretaria de Educação.

Mais recentemente, a dissertação de Mestrado de Vera de Fátima Paula Antunes (2012), intitulada “A utilização dos resultados da avaliação institucional externa da educação básica no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) em Municípios Sul-mato-grossenses (2007-2010)”, defendida na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), tem como objetivo analisar como os gestores dos municípios de Campo Grande e de Coxim, ambos em Mato Grosso do Sul, utilizam os resultados da avaliação externa, em especial no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR). A autora, diante das evidências analisadas, afirma que

[...] os resultados das avaliações externas, sejam elas aplicadas pelo governo federal, sejam pelo município, no caso de Campo Grande, não têm sido utilizados como potencial para o planejamento de ações mais sistematizadas e duradouras nas práticas educativas da escola, que incentivem a melhoria da qualidade de ensino de suas redes, para além dos resultados de desempenho (ANTUNES, 2012, p. 126).

Lúcia Camini (2009), em tese de Doutorado defendida na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com o título “A gestão educacional e a relação entre os entes federados na Política Educacional do PDE/Plano de Metas Compromisso todos pela Educação”, analisa a política educacional expressa no PDE e a articulação entre os entes federados. Segundo a autora,

[...] o Plano foi se construindo a partir de ações já existentes, outras reformuladas e sofrendo acréscimos no processo de elaboração do PAR. Compreende como natural esse movimento para um planejamento articulado nacionalmente, mas também demonstra as limitações do próprio órgão gestor central em coordenar uma política pública territorial (CAMINI, 2009, p. 25).

Camini (2009) assinala que o Plano de Ações Articuladas (PAR) pretende melhorar a qualidade da educação proposta, tendo em vista as medidas governamentais, cujos discursos propõem a “[...] convergência no direcionamento do trabalho instalado por meio de uma gestão democrática, baseada no diálogo, confronto de ideias, construindo assim, consensos possíveis” (CAMINI, 2009, p. 226).

A autora esclarece, porém, que a distribuição equitativa dos recursos propiciará o financiamento das ações articuladas e que essa política pública está ainda em implementação, enfatizando que o “[...] sucesso maior desse Plano é uma questão a ser avaliada [...]” (CAMINI, 2009, p. 226).

Todos os trabalhos enumerados contribuíram para a definição do objeto e dos objetivos desta pesquisa, uma vez que possibilitaram verificar a necessidade de estudos

relacionados ao Conselho Municipal de Educação, principalmente, no que se refere à sua atuação no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), e forneceram subsídios para a discussão das políticas públicas de gestão educacional e do papel dos Conselhos de Educação.

É importante esclarecer que os Conselhos, segundo Cury (2009, p. 47), têm sua origem etimológica no latim: “[...] *consilium* provém do verbo *consulo/consulere*, significando tanto ouvir alguém quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom senso [...]”.

O autor acrescenta que “[...] obviamente a recíproca audição se compõe com o ver e ser visto e assim sendo, quando um Conselho participa dos destinos da uma sociedade ou de partes destes, o próprio verbo *consulere* já contém um princípio de publicidade” (CURY, 2009, p. 47). Desse modo, o autor assinala que o Conselho, muito mais que uma instância burocrática, ou apenas normativa, deve-se revestir de um papel mais efetivo nos caminhos da educação pública.

Com base nesse entendimento, elegemos como problema central desta pesquisa a seguinte questão: qual o papel do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, no processo de elaboração e de implantação do Plano de Ações Articuladas (PAR) no Município?

Como objetivos específicos para responder à questão acima, foram definidos: a) descrever o processo de elaboração e de implantação do PAR na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS; b) investigar a participação do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, na definição de ações articuladas, segundo as demandas apontadas pelo diagnóstico do PAR; e c) verificar como o Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, articula-se com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na implantação das ações definidas no PAR do município.

Assim, entendemos que esta pesquisa tem relevância social, uma vez que poderá mostrar a participação do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, na gestão de políticas educacionais, de modo específico, no processo de elaboração e de implantação do PAR, contribuindo com as reflexões sobre essa política pública educacional. Compreendemos ser esse Conselho Municipal um *locus* de tomada de decisões quanto aos rumos das políticas públicas de educação básica do Município de Campo Grande, MS, abarcando a representação da sociedade civil e do aparelho governamental no exercício das funções deliberativas, normativas e consultivas.

Consideramos, também, a relevância desta pesquisa, na medida em que busca analisar a materialização de uma política pública do governo federal em uma realidade específica, com interesses e necessidades próprios, ou seja, a Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS, assim como sua vinculação a um projeto em rede nacional, consolidando um campo de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado da UCDB, relacionado ao planejamento e à gestão da educação.

Vale ressaltar que a pesquisa científica é uma atividade humana decorrente de um processo de investigação mais acurado que, de acordo com Lüdke e André (1986, p. 2), “[...] não se realiza numa estratosfera situada acima da esfera de atividades comuns e correntes do ser humano, sofrendo assim, as injunções dessas atividades”.

A escolha do município de Campo Grande deve-se ao fato de ser a capital do Estado de Mato Grosso do Sul, com uma população estudantil matriculada na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, abrangendo também a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e no Ensino Médio estimada, no ano de 2010, em 94.703 (noventa e quatro mil, setecentos e três) estudantes (BRASIL/MEC/INEP, 2010) e por ter em seu Sistema Municipal um Conselho Municipal de Educação organizado.

O recorte temporal abrange o período de 2007 a 2010, em decorrência da divulgação do PDE e de sua oficialização por meio do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação para a educação básica. Em 24 de abril de 2007, o governo Luiz Inácio Lula da Silva lançou o Plano de Metas e, em 26 de novembro de 2007, o Município de Campo Grande, MS, representado pelo prefeito Nelson Trad Filho, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), firmou o termo de adesão ao Plano (CAMPO GRANDE, 2007a).

Para a análise da temática, optamos pela abordagem qualitativa, para analisar a participação do CME na elaboração e na implantação das ações do PAR no Município de Campo Grande, MS.

A pesquisa qualitativa, nos termos propostos por Gil (1991), proporciona maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito e flexível, o que possibilita a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Para a efetivação da pesquisa qualitativa, as técnicas selecionadas foram: a análise bibliográfica, a análise documental e a entrevista de caráter semiestruturado.

Sobre a análise de textos de políticas educacionais, Shiroma, Campos e Garcia (2005, p. 433-434) ponderam que eles têm clara relação com os contextos particulares em que são produzidos e usados. Acrescentam que “Se os textos são, ao mesmo tempo, produto e produtores de orientações políticas no campo da educação, sua difusão e promulgação geram situações de mudanças e inovações experienciadas no contexto das práticas educativas”. As autoras explicitam, ainda, que “[...] os textos de políticas não são simplesmente recebidos e implementados, mas, ao contrário, dentro da arena da prática estão sujeitos à interpretação e criação”.

Portanto, os textos documentais podem estar impregnados das condições e das intenções políticas que marcaram sua produção e, assim, essas intenções “[...] podem conter ambiguidades, contradições e omissões que fornecem oportunidades particulares para serem debatidas no processo de sua implementação” (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005, p. 432).

No que se refere à participação do CME, o estudo ancora-se no pensamento de Cury (2009), que indica dois movimentos no interior da participação: o primeiro diz respeito ao “dar parte”, e o segundo, ao “ter parte”. Dar parte “visa informar, dar publicidade”; ter parte “é estar presente, ser considerado um parceiro nas grandes definições de uma deliberação ou de um ordenamento”. Esses movimentos, para o autor, são característicos de uma forma de democratização do Estado, possibilitando a participação da sociedade civil “no âmbito dos governos a fim de fiscalizá-los e mesmo controlá-los” (CURY, 2009, p. 51).

Ambos os movimentos refletem a participação como um processo histórico, dialético, de mediação, decorrentes da organização da sociedade e do poder local.

Para o encaminhamento do trabalho de pesquisa, os procedimentos metodológicos foram os seguintes: seleção e leitura de bibliografia (livros, teses, dissertações e artigos relacionados ao objeto de estudo); levantamento e análise da legislação educacional pertinente; levantamento, organização e análise de documentos oficiais relacionados ao PDE, bem como ao PAR, relatórios públicos e planilhas do município selecionado para estudo; levantamento, organização e análise de documentos do Conselho Municipal de Educação, como deliberações, resoluções e atas; realização de entrevistas de caráter semiestruturado com membros do Conselho Municipal de Educação; sistematização e análise das informações levantadas; organização e redação dos capítulos desta dissertação.

As principais fontes desta pesquisa estão constituídas pela legislação (Leis, Pareceres, Decretos, Resoluções); pelos documentais oficiais produzidos pelo Governo Municipal de Campo Grande, MS e pelo Conselho Municipal de Educação de Campo Grande – MS; e por publicações científicas (jornais, revistas, livros).

Os dados estatísticos essenciais deste estudo foram compostos por informações contidas em relatórios e disponibilizados nos sítios eletrônicos do Ministério da Educação (MEC), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande, MS.

Os dados qualitativos foram obtidos com os membros do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS. Os entrevistados foram selecionados com base nos seguintes critérios: ser presidente do CME; ser presidente da Câmara da Educação Básica (CEB) do CME; ser presidente da Câmara de Legislação e Normas (CLN) do CME; e ser o (a) Conselheiro (a) indicado (a) para compor a equipe técnica de elaboração das ações do PAR. Além disso, observou-se o critério de permanência do conselheiro no CME no período abrangente de 2007 a 2010.

As entrevistas foram realizadas conforme disponibilidade dos sujeitos da pesquisa e nos locais por eles definidos ao longo do mês de novembro de 2012.

Os sujeitos da pesquisa serão identificados ao longo do texto da seguinte forma: presidente do CME (Conselheiro A); presidente da Câmara da Educação Básica (CEB) do CME (Conselheiro B); presidente da Câmara de Legislação e Normas (CLN) do CME (Conselheiro C); e representante do CME na Comissão do PAR (Conselheiro D).

No desenvolvimento da pesquisa e para se atingir os objetivos definidos, foram estabelecidos os seguintes eixos de análise: metodologia de elaboração do PAR; prioridades definidas no PAR; formação e representatividade do Conselho Municipal de Educação (CME); participação dos envolvidos no processo de elaboração do PAR (equipe local); participação do CME no processo de elaboração e implantação do PAR; e melhorias/benefícios do PAR para a educação do município.

Este trabalho está organizado em três capítulos. No primeiro capítulo descrevemos as políticas públicas educacionais para a Educação Básica durante o segundo mandato do governo Luiz Inácio Lula da Silva, focalizando o Plano de Desenvolvimento da Educação e o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. O capítulo em questão se embasa nos

seguintes documentos: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 1996; Plano Plurianual (PPA); PDE; e Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

No segundo capítulo analisamos o processo de elaboração e de implantação do PAR no Município de Campo Grande, MS. Para isso, buscamos compreender o processo de elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR), disposto no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação conforme Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, no Município de Campo Grande, MS. Apresentamos informações referentes ao município, principalmente na área da educação, com base em dados estatísticos publicados pelo MEC e pela SEMED, que indicam as demandas e os indicadores educacionais do município.

No terceiro capítulo analisamos a participação dos membros do CME no processo de elaboração e de implantação das ações do PAR, discutindo a articulação entre o Conselho e a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande, MS.

Nas considerações finais apresentamos a síntese dos principais resultados da pesquisa.

CAPÍTULO 1

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PDE) NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL

Este capítulo aborda o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que o instituiu; e o Plano de Ações Articuladas (PAR), instrumento de execução do mencionado Plano de Metas, no contexto das políticas públicas educacionais para a educação básica formuladas no segundo mandato do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, abrangendo o espaço temporal de 2007 a 2010.

1.1 POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO GOVERNO LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

É importante esclarecer, inicialmente, conforme Azevedo (2008, p. 5), que política pública

[...] implica considerar os recursos de poder que operam na sua definição e que tem nas instituições do Estado, sobretudo na máquina governamental o seu principal referente. [...] as políticas públicas são definidas, implementadas, reformuladas ou desativadas com base na memória da sociedade ou do Estado em que têm lugar e que por isso guardam estreita relação com as representações sociais que cada sociedade desenvolve sobre si própria.

Nesse sentido, acrescenta a autora que “[...] as políticas públicas são construções informadas pelos valores, símbolos, normas, enfim, pelas representações sociais que integram o universo cultural e simbólico de uma determinada realidade” (AZEVEDO, 2008, p. 5-6).

Sendo assim, as políticas educacionais são formuladas em um determinado momento histórico, com o intuito de atender em parte ou minimizar aos danos sociais causados ao longo da história. Vieira (1992) explicita que não existe política social ausente das reivindicações populares e que o Estado, ao longo de sua existência histórica, assume algumas dessas reivindicações, uma vez que “[...] os direitos sociais significam antes de mais nada a consagração jurídica de reivindicações dos trabalhadores”. Lembra ainda que nem todas as reivindicações serão atendidas e, sim, “[...] aquilo que é aceitável para o grupo dirigente do momento” (VIEIRA, 1992, p. 22-23).

O autor ainda afirma que “[...] no cotidiano das lutas políticas, o governo vai fixando a orientação da política econômica e da política social” (VIEIRA, 1992, p. 20-21). Segundo ele, a política social constitui-se em uma estratégia governamental que se apresenta nos expedientes jurídicos e políticos. Para tanto, as políticas públicas de cunho social são uma “[...] maneira de expressar as relações sociais, cujas raízes se localizam no mundo da produção” (VIEIRA, 1992, p. 22).

Com relação à política educacional, Vieira (2001, p. 14) assinala que “A Constituição Federal de 1988 concede amplos direitos, confirmando e ampliando o interesse social pela educação”. Esses direitos (civis, políticos e sociais) resultam da luta da sociedade civil organizada, em oposição ao regime militar (1964-1985) e pela democracia no país. No entanto, a realização desses direitos, “[...] exige a mobilização da sociedade, porque dela nascem as necessidades e as angústias” (VIEIRA, 2001, p. 14).

A Constituição Federal de 1988 estabelece, também, um dispositivo para que o governo federal apresente o seu Planejamento Plurianual, o Congresso Nacional o aprecie e o Presidente da República o sancione, conforme o Inciso II do Art. 48:

Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado (BRASIL, 1999).

O Plano Plurianual/PPA 2004-2007, entregue pelo Executivo ao Congresso Nacional no final de agosto de 2003, em texto disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil (2003), descreve uma estratégia de longo prazo, baseada na promoção de um mercado interno de consumo de massa, com objetivos nas áreas social, econômica e institucional. De acordo com o documento, os objetivos desdobram-se em trinta

desafios, debatidos nos fóruns de participação social. Cada desafio apontou diretrizes de ação que seriam posteriormente vinculados aos programas e às ações do PPA e das leis orçamentárias anuais (BRASIL, 2003).

O Plano Plurianual (PPA 2004-2007) define entre essas diretrizes:

Inclusão social e desconcentração de renda com vigoroso crescimento do produto e do emprego; crescimento ambientalmente sustentável, redutor das disparidades regionais, dinamizado pelo mercado de consumo de massa, por investimentos, e por elevação da produtividade; redução da vulnerabilidade externa por meio da expansão das atividades competitivas que viabilizam esse crescimento sustentado; e fortalecimento da cidadania e da democracia (BRASIL, 2003, p. 15).

O documento citado afirma que dispôs de um diagnóstico que identificava os principais problemas do país a serem enfrentados pelo Governo Federal, tais como, a concentração social e espacial da renda e riqueza, pobreza e exclusão social, desrespeito aos direitos fundamentais da cidadania, degradação ambiental, baixa criação de empregos e das barreiras para a transformação dos ganhos de produtividade em aumento de rendimentos da grande maioria das famílias trabalhadoras (BRASIL, 2003).

Durante a campanha presidencial, o então presidente e candidato, Luiz Inácio Lula da Silva, em seu Plano de Campanha de Governo para o segundo mandato, correspondente a 2007-2010, apresentou a seguinte mensagem: “O nome do meu segundo mandato será desenvolvimento. Desenvolvimento com distribuição de renda e educação de qualidade”. Assim sendo, o plano de campanha para o referido mandato discorre sobre as estratégias para uma educação de qualidade, conforme descrição a seguir:

Ampliar, com estados e municípios, o acesso à educação básica, por meio da universalização do ensino fundamental de 9 anos; do atendimento à educação infantil; da continuidade à reestruturação do ensino médio e do ensino noturno, da ampliação significativa do ensino técnico e tecnológico e da continuidade das mudanças para a educação no campo. [...] **Democratizar a Gestão Educacional, incentivando a reorganização e o aperfeiçoamento dos conselhos escolares e dos conselhos de cada um dos sistemas.** Instituir o Fórum Nacional de Educação e convocar a I Conferência Nacional de Educação para avaliação das determinações da LDB, das metas do Plano Nacional e para aperfeiçoar o regime de cooperação entre as esferas de governo (LULA PRESIDENTE, 2006, p. 16-17, grifos nossos).

Como verificamos, o plano de campanha do governo sinaliza para a proposta de reorganização de conselhos escolares no âmbito dos sistemas de ensino, por exemplo, os conselhos municipais de educação como instrumentos de gestão democrática.

Já em seu segundo mandato, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2007 a 2010) sancionou o Plano Plurianual (PPA) para o período 2008-2011. O documento apresentado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (BRASIL, 2007b), o PPA, contempla, entre outras iniciativas, as áreas de comunicação, saúde, saúde animal, ciência e tecnologia, meio ambiente e, em especial, a educação.

O PPA 2008-2011 apresenta três pilares: a) distribuição de renda, combate à exclusão social, à pobreza e às desigualdades sociais e regionais; b) respeito ao meio ambiente e à nossa diversidade cultural, emprego, segurança e bem-estar social; e c) controle da inflação, ênfase na educação, democracia e garantia dos Direitos Humanos, presença soberana no mundo e forte integração continental (BRASIL, 2007b, p. 64).

Os três pilares mencionados assinalam, segundo o PPA, para um modelo de desenvolvimento economicamente próspero, ambientalmente sustentável e socialmente justo. Para atender a tais pretensões, destacam-se três agendas prioritárias, a saber: “o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e a Agenda Social”. Tais agendas estabelecem as prioridades e o conjunto de programas e ações do PPA (BRASIL, 2007b, p. 64).

O PAC apresentado no PPA 2008-2011, como integrante da agenda prioritária do Governo Lula da Silva, pretendia enfrentar cinco vertentes: a) investimento em infraestrutura; b) estímulo ao crédito e financiamento; c) melhora do ambiente de investimento; d) desoneração e aperfeiçoamento do sistema tributário; e e) medidas fiscais de longo prazo (BRASIL, 2007b, p. 64).

Apesar de o PAC não citar diretamente a educação em nenhuma de suas vertentes, Saviani (2009, p. 5) observa que “[...] ao que parece nas circunstâncias do lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) pelo governo federal, cada ministério teria que indicar as ações que enquadrariam no referido programa”. Essa situação favoreceu o MEC, que “[...] lançou o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e a ele atrelou as diversas ações que já se encontravam na pauta do Ministério”.

De acordo com o documento,

Trata-se de uma iniciativa que tem como uma das metas elevar o desempenho médio dos estudantes brasileiros, em prazo de quinze anos, ao nível atual alcançado pelos estudantes dos países da OCDE. Para tanto, foi elaborado um novo indicador, o IDEB, cujo objetivo é monitorar o sistema de ensino do País por intermédio de um cálculo que combina informações do desempenho dos alunos obtidos em exames como o Prova Brasil e o Sistema

de Avaliação da Educação Básica (Saeb) com informações sobre o rendimento escolar (aprovação) (BRASIL, 2007b, p. 75).

O documento acrescenta que o IDEB deve servir de parâmetro à “ação supletiva da União junto a Estados e Municípios”, uma vez que “permitirá o diagnóstico e o norteamento das ações no intuito de detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentam baixa performance e de monitorar a evolução do desempenho dos alunos” (BRASIL, 2007b, p. 75).

Segundo o MEC, o IDEB foi criado em 2007, com a finalidade de aferir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O indicador é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações externas à escola, preparadas pelo INEP, em taxas de aprovação no país de forma universal. O sítio eletrônico do MEC informa ainda que pais e responsáveis podem acompanhar o desempenho da escola de seus filhos. Para tanto, basta verificar o índice da instituição, que é apresentado numa escala de zero a dez. Da mesma forma, os gestores das secretarias municipais e estaduais, bem como os gestores escolares, podem acompanhar o desempenho de seus sistemas ou das unidades escolares (MEC/INEP, 2013)¹.

Para estabelecer a projeção da média nacional do IDEB, o INEP traçou as médias a serem alcançadas: em 2005, por exemplo, a média foi 3,8 nos primeiros anos do ensino fundamental. Em 2007, essa média subiu para 4,2, ultrapassando as projeções, que indicavam um crescimento para 3,9 nesse período. Assim, o MEC acredita que se o ritmo de crescimento das médias for mantido, o Brasil chegará a uma média superior a 6,0 em 2022. Para o MEC, isso pode tornar a educação brasileira compatível com a dos países considerados de primeiro mundo (BRASIL/MEC/INEP, 2013)².

Com o IDEB, os sistemas de ensino (municipal, estadual e federal) têm metas a atingir. Assim, o índice elaborado pelo INEP tem como prerrogativa demonstrar numericamente as condições de ensino no Brasil, e a fixação da média 6,0 (seis) a ser alcançada levou em consideração o resultado obtido pelos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que ficaram entre os 20 com maior desenvolvimento educacional do mundo (SAVIANI, 2009).

Assim, no contexto da agenda prioritária definida no PPA 2008-2011, descrevemos, a seguir, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

¹ Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/>>. Acesso em: 30 maio 2013.

² Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/>>. Acesso em: 30 maio 2013.

1.2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PDE) E PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) foi apresentado à sociedade em 15 de março de 2007, sendo lançado oficialmente em 4 de abril do mesmo ano (SAVIANI, 2009).

Em outubro de 2007 foi disponibilizado, em formato de livro, o “PDE”³, denominado de “O plano de desenvolvimento da educação: razões, princípios e programas”. O material impresso está estruturado em três partes, a saber: 1ª) Razões e princípios do Plano de Desenvolvimento da Educação; 2ª) O Plano de Desenvolvimento da Educação como programa de ação; e 3ª) O Plano de Desenvolvimento da Educação como horizonte do debate sobre o sistema nacional de educação (BRASIL, 2007c).

A primeira parte do referido livro trata da concepção de educação, reconhecendo a educação como “uma face do processo dialético que se estabelece entre socialização e individuação da pessoa”, objetivando a “formação de indivíduos capazes de assumir uma postura criativa e crítica ao mundo”, isto é, a “construção da autonomia”, na visão do MEC (BRASIL, 2007c, p. 5). Ainda, o documento sobre o PDE defende a construção de uma unidade sistêmica da educação, que dispõe sobre a multiplicidade, a ideia entre educação e territorialidade e, ainda, o enfrentamento das desigualdades.

Na segunda parte do livro do PDE, há uma divisão que abrange quatro movimentos: no primeiro trata da educação básica: formação de professores e piso salarial nacional; financiamento: salário educação e FUNDEB; avaliação e responsabilização: o IDEB; o Plano de Metas: planejamento e gestão educacional. No segundo: educação superior: reestruturação e expansão das universidades federais: REUNI e PNAES; democratização do acesso: PROUNI e FIES; avaliação com base da regulação: SINAES. O terceiro movimento discorre sobre educação profissional e tecnológica: educação profissional e educação científica: o IFET; normatização; EJA profissionalizante. E, finalmente, o quarto movimento trata da alfabetização, da educação continuada e da diversidade.

A terceira parte do livro sobre o PDE, por sua vez, apresenta o “Plano de Desenvolvimento da Educação como horizonte de debate sobre o sistema nacional de educação”.

³ Disponível em: <www.portal.mec.gov.br/arquivos/livro/index.htm>. Acesso em: 30 ago. 2012.

Segundo as análises de Saviani (2009, p. 24), “[...] não parece adequado afirmar que o PDE seja o horizonte do debate sobre o sistema nacional de educação”, porque se isto ocorresse o debate sobre “o sistema nacional de educação teria à sua frente como finalidade, como meta, o PDE”. O enunciado da terceira parte do PDE deveria ter, para o autor, a seguinte conclusão: “[...] o que se colocaria no horizonte seria o sistema nacional de educação e não o PDE” (SAVIANI, 2009, p. 24).

Conforme documento, o PDE busca, de uma perspectiva sistêmica, dar consequência “[...] em regime de colaboração, às normas gerais da educação na articulação com o desenvolvimento socioeconômico que se realiza no território, ordenado segundo a lógica do arranjo educativo – local, regional ou nacional [...]” (BRASIL, 2007c, p. 11-12).

Saviani (2009, p. 5) descreve o PDE “[...] como um grande guarda-chuva que abriga todos os programas em desenvolvimento pelo MEC”, sendo que, em março de 2009, contava com 41 ações. Esclarece que, no entendimento do MEC, pela visão sistêmica que o caracteriza, “[...] o PDE articula o desenvolvimento da educação ao desenvolvimento econômico e social do país, superando a contraposição entre educação como bem de consumo e como fator de investimento”. Acrescenta que, para isso, “o PDE desenvolve mecanismos objetivos de avaliação que permitem assegurar, ao mesmo tempo, a responsabilização e mobilização social em torno da busca da qualidade da educação básica” (SAVIANI, 2009, p. 16).

Segundo o autor, o PDE obteve uma “recepção positiva por parte da opinião pública”, já que se preocupa com os níveis de qualidade do ensino ministrado em todas as escolas públicas da educação básica, haja vista a sua estruturação em ações que abrangem “[...] os mais variados aspectos da educação em seus diversos níveis e modalidades” (SAVIANI, 2007, p. 1232).

O PDE, ao ser analisado pelos estudiosos, recebeu críticas como as de Silva e Alves (2009), que afirmaram ter o PDE um caráter fragmentário, ao tempo em que reforça as orientações internacionais que vêm sendo materializadas na educação nacional há 15 anos, constituindo-se, assim,

[...] em uma política de Estado no contexto da internacionalização crescente do capital, da reestruturação produtiva e da implantação de reformas pautadas em grande parte pelo ideário neoliberal, de mercantilização crescente dos direitos sociais, e por sua concepção das políticas sociais (SILVA; ALVES, 2009, p. 116).

Na análise de Gadotti (2008, p. 22) o PDE responde a “[...] uma solicitação direta do presidente ao dar prioridade à educação, ao lado da prioridade da redistribuição de renda e do crescimento econômico”, o que o levou a ser intitulado como o “PAC da educação”. Conforme o autor, o PDE “[...] baseia-se na responsabilização dos agentes públicos da educação (prestação de contas, dar visibilidade às suas ações) dentro de seus respectivos níveis de responsabilidade” (GADOTTI, 2008, p. 34).

Com a justificativa da necessidade de se alcançar uma educação de qualidade, o governo federal, no segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010), por meio do Ministério da Educação (MEC), lançou o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, em regime de colaboração com municípios, estados e Distrito Federal (BRASIL, 2007a).

De acordo com o Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, em seu Art. Art. 1º, o “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso) é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica” (BRASIL, 2007a).

Adrião e Garcia (2008) lembram que para o governo federal alcançar as metas dos indicadores do IDEB estipuladas até 2022 estabelece, por meio da adesão voluntária, em regime de colaboração, por exemplo, com a esfera municipal “[...] as projeções indicadas pelo IDEB, as referências para suas ações, organizando-as afim de que sejam atingidas as metas intermediárias previstas pelo governo federal” (ADRIÃO; GARCIA, 2008, p. 788).

Para tanto, o Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, refere-se à participação dos entes federados e propõe sua vinculação por meio de adesão voluntária, conforme o Art. 5º, no qual consta:

A adesão voluntária de cada ente federado ao compromisso implica a assunção da responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, expressa pelo cumprimento de metas de evolução do IDEB observando-se as diretrizes relacionadas do art. 2º (BRASIL, 2007a).

Ao comentar o Decreto citado, Amorim (2011, p. 81) afirma que:

Para esse Decreto a qualidade está na aferição das condições da educação básica através do fluxo escolar e do rendimento dos alunos por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB; na responsabilização do município pela promoção da melhoria da qualidade da

educação básica local, por meio do cumprimento da meta de evolução do mesmo índice; na formulação de estratégias de mobilização social e formação de profissionais com a ajuda de um Comitê Nacional do Compromisso Todos pela Educação, a ser formado.

Assim, cabe aos sistemas municipais e estaduais aderirem ao Compromisso e seguirem as 28 diretrizes pautadas em resultados de avaliação de qualidade e de rendimento dos estudantes (ANEXO).

É preciso mencionar que o Plano de Metas foi elaborado em consonância com a proposta do movimento Compromisso Todos pela Educação, lançado por um grupo de empresários⁴ considerados como “fiadores do Compromisso Todos pela Educação” (SAVIANI, 2009, p. 46).

Shiroma, Garcia e Campos (2011) alertam para o fato de que a adesão do MEC ao movimento se expressa na incorporação de suas metas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). E assinalam:

Dessa forma, o movimento mantém-se, por um lado, estreitamente vinculado à esfera governamental, e, por outro, assume uma posição de vigilância sobre as ações desta última, cumprindo os preceitos que anuncia para todos: responsabilização e controle social (SHIROMA; GARCIA; CAMPOS, 2011, p. 233).

De acordo com Saviani (2009, p. 45), a lógica que embasa a proposta do Compromisso Todos pela Educação pode ser traduzida como uma espécie de “pedagogia dos resultados”, na medida em que “[...] o governo equipa-se com instrumentos de avaliação dos produtos, forçando, com isso, que o processo se ajuste às exigências postas pelas demandas das empresas”.

A esse respeito, Frigotto analisa que:

O movimento dos empresários em torno do **Compromisso Todos pela Educação** e sua adesão ao PDE, contrastada com a história de resistência ativa de seus aparelhos de hegemonia e de seus intelectuais contra as teses da educação pública, gratuita, universal, laica e unitária, revela, a um tempo, o caráter cínico do movimento e a disputa ativa pela hegemonia do pensamento educacional mercantil no seio das escolas públicas (FRIGOTTO, 2011, p. 245, grifos do autor).

⁴ De acordo com o site, “Fundado em 2006, o Todos Pela Educação é um movimento da sociedade civil brasileira que tem a missão de contribuir para que até 2022, ano do bicentenário da Independência do Brasil, o país assegure a todas as crianças e jovens o direito a Educação Básica de qualidade”. Entre as empresas mantenedoras estão: Banco Santander, Fundação Bradesco, Dpaschoal, Instituto Unibanco, Fundação Itaú Social, Instituto Camargo Corrêa, Suzano Papel e Celulose, Gerdau (Disponível em: <www.todospelaeducacao.org.br>. Acesso em: 10 jul. 2013).

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação estabelece critérios e parâmetros para a elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) pelos Estados e Municípios, com o apoio do MEC, dispostos em quatro eixos, conforme o parágrafo 3º do Art. 8º do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007:

O apoio do Ministério da Educação será orientado a partir dos seguintes eixos de ação expressos nos programas educacionais do plano plurianual da União: I - gestão educacional; II- formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar; III- recursos pedagógicos; IV - infraestrutura física (BRASIL, 2007a).

O texto do PDE (BRASIL, 2007c, p. 24) esclarece que o Plano de Metas “[...] agrega ingredientes novos ao regime de colaboração, de forma a garantir a sustentabilidade das ações que o compõem”. Portanto, o documento afirma que os convênios celebrados entre os entes federados que antes “unidimensionais e efêmeros dão lugar aos Planos de Ações Articuladas” (PAR).

Sobre o regime de colaboração, Cury (2008) esclarece que o Brasil, por ser uma República Federativa, supõe um pacto federativo, no qual coexiste a “União federativa e demais entes federados”. Para tanto, “os poderes de governo são repartidos entre instâncias governamentais por meio de campos de poder e de competências legalmente definidas” (CURY, 2008, p. 1196). Assim, o autor nos permite concluir que o país tem um federalismo cooperativo e que pressupõe um ordenamento jurídico complexo, com a existência de atribuições privativas que são constitucionalmente distribuídas para cada ente federado, cujas articulações existentes demandam competências concorrentes e comuns entre esses entes federados.

Não é demais lembrar, no que se refere à educação escolar, que a Constituição de 1988, em seu Art. 211, estabelece:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino**. § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) (BRASIL, 1996, grifos nossos).

De acordo com Werle (2006, p. 51), o regime de colaboração implica:

[...] processos e regulamentações aos quais se restabelecem pela constante construção, interpretação e apropriação da co-responsabilidade entre os entes federados com vistas à consolidação de uma educação de qualidade e de bases necessariamente democráticas e participativas.

Camini (2009, p. 64) entende que com o Plano de Ações Articuladas (PAR) o MEC se propõe a construir na prática o regime de colaboração, “[...] comprometendo-se em ir ao encontro dos entes federados para conhecer a sua realidade e assumir o compromisso de assisti-los técnica e financeiramente na execução de projetos e ações para a melhoria da qualidade da educação”.

A seguir discorreremos sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR), instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

1.3 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

Segundo o MEC, o Plano de Ações Articuladas (PAR) objetiva oferecer apoio técnico e financeiro às redes escolares públicas do país. Trata-se de um plano estrutural de “[...] caráter plurianual, construído com a participação dos gestores e educadores locais, baseados em diagnóstico de caráter participativo, elaborados a partir do instrumento de Avaliação de Campo” (BRASIL, 2007c, p. 24).

O documento refere-se ao PAR como “multidimensional e sua temporalidade o protege daquilo que tem sido o maior impeditivo do desenvolvimento do regime de colaboração”. Sobre o impeditivo mencionado, esclarece que a intermitência proporciona a “[...] descontinuidade das ações, a destruição da memória do que foi adotado, a reinvenção, a cada troca de equipe, do que já foi inventado”. Dessa forma, o governo pretende estabelecer “[...] metas de qualidade a longo prazo para que cada escola ou rede de ensino tome a si como parâmetro e encontre apoio para o seu desenvolvimento institucional” (BRASIL, 2007c, p. 25).

Sobre as pretensões apresentadas no PAR, Ferreira e Fonseca (2011, p. 80) informam que um Plano que permite aos estados e aos municípios financiarem suas ações, permite à União estabelecer um “poder de barganha, por via de um modelo centralizado de financiamento”.

Segundo o Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, os entes federados, estados e municípios, que desejarem assinar o termo de adesão voluntária ao Plano de Metas

Compromisso Todos pela Educação devem comprometer-se a seguir as diretrizes estabelecidas. Nos termos do Decreto,

Art. 5º - A adesão voluntária de cada ente federativo ao Compromisso implica a assunção da responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, expressa pelo cumprimento de meta de evolução do IDEB, observando-se as diretrizes relacionadas no art. 2º.

§ 1º - O Ministério da Educação enviará aos Municípios, Distrito Federal e Estados, como subsídio à decisão de adesão ao Compromisso, a respectiva Base de Dados Educacionais, acompanhada de informe elaborado pelo INEP, com indicação de meta a atingir e respectiva evolução no tempo.

§ 2º - O cumprimento das metas constantes do termo de adesão será atestado pelo Ministério da Educação.

§ 3º - O Município que não preencher as condições técnicas para realização da Prova Brasil será objeto de programa especial de estabelecimento e monitoramento das metas (BRASIL, 2007a).

Como se verifica, o IDEB passa a ser um parâmetro de qualidade da educação e combina os dados relativos ao rendimento dos estudantes nas disciplinas de língua portuguesa e matemática com os indicadores de fluxo, tais como taxas de repetência e de evasão escolar. Os entes federados que aderirem ao Plano de Metas devem assumir a responsabilidade com a melhoria dessa qualidade, ou seja, melhorar os índices atribuídos pelo IDEB aos sistemas de ensino.

O Decreto nº 6.094 define ainda que:

Art. 6º - Será instituído o Comitê Nacional do Compromisso Todos pela Educação, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos e privados.

Art. 7º - Podem colaborar com o Compromisso, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como organizações sindicais e da sociedade civil, fundações, entidades de classe empresariais, igrejas e entidades confessionais, famílias, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a melhoria da qualidade da educação básica (BRASIL, 2007a).

O MEC apresenta a dinâmica do PAR em três etapas, a saber: a) o diagnóstico da realidade da educação; b) a elaboração do Plano; e c) a análise técnica - realizada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).⁵

Conforme as orientações do MEC, após adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, os municípios devem realizar um diagnóstico minucioso da realidade

⁵ Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br>>. Acesso em: 5 maio 2011.

educacional local. A partir desse diagnóstico, desenvolverão um conjunto coerente de ações em um Plano de Ações Articuladas (PAR). Para a realização do diagnóstico e a elaboração do PAR, o “MEC disponibiliza um ambiente virtual, o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério (SIMEC). O dirigente municipal de educação deve fazer o seu cadastro no referido sistema para ter acesso ao PAR de seu município” (BRASIL, 2008a, p. 3).

O MEC disponibilizou, também, o Instrumento de Campo (BRASIL, 2008a), para orientar a realização do diagnóstico e a elaboração do PAR no município. Para tanto, a coleta de informações quantitativas e qualitativas na rede municipal deve ser organizada em três partes. Na Parte I, estão os “Elementos pré-qualificados, que servem de base inicial para os consultores, composta por: 1. Dados da Unidade; 2. Dados Demográficos e Educacionais Quantitativos”.

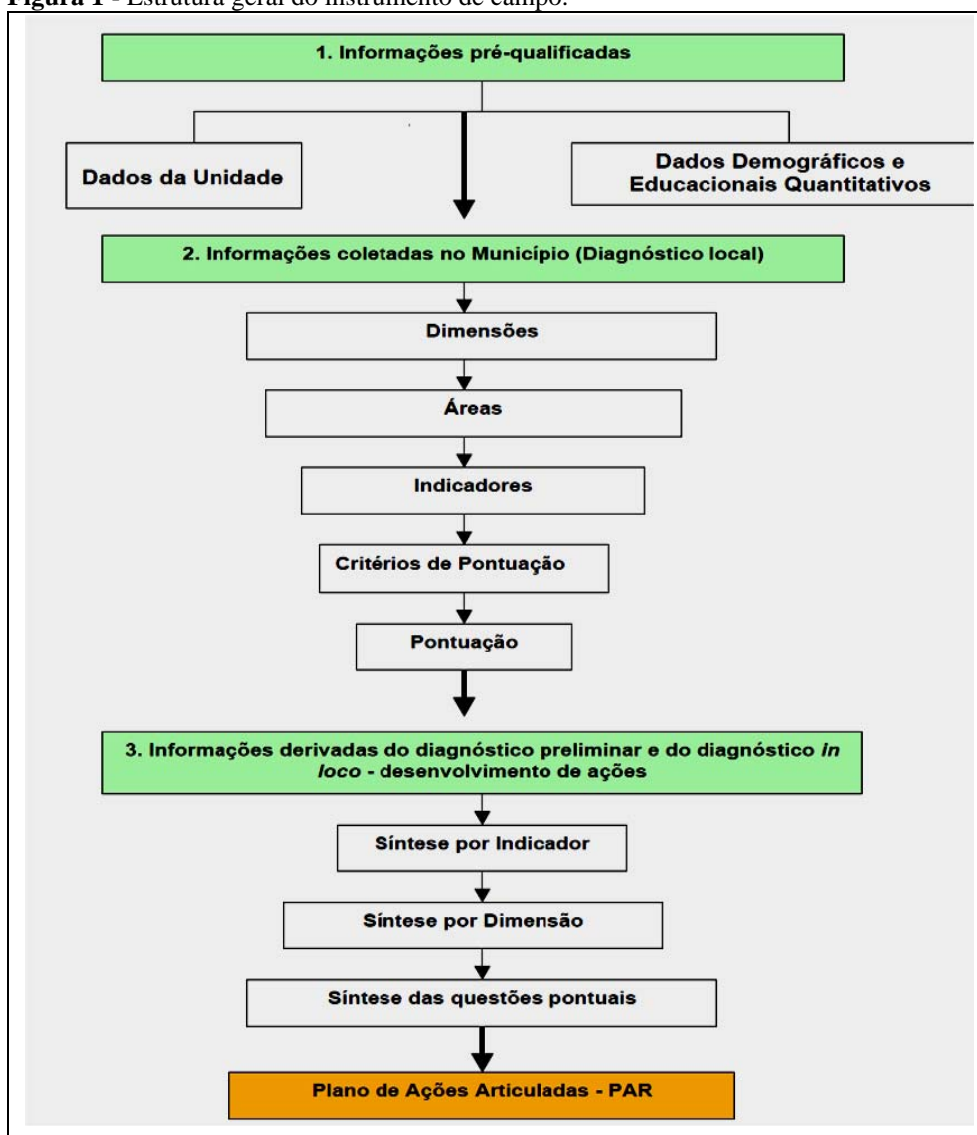
A Parte II do documento trata de “[...] instrumento para coleta de informações qualitativas, sendo a mais complexa e envolve habilidade e entendimento por parte de equipe técnica local da lógica proposta para coleta das informações” (BRASIL, 2008a).

Além disso, “[...] o instrumento para o diagnóstico da situação educacional local está estruturado em quatro grandes dimensões”: “1. Gestão Educacional; 2. Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar; 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação; 4. Infraestrutura física e Recursos Pedagógicos”. Cada dimensão proposta é composta por “[...] áreas de atuação e cada área apresenta indicadores específicos. Esses indicadores são pontuados segundo a descrição de critérios correspondentes a quatro níveis” (BRASIL, 2008a).

A Parte III “[...] procede à sistematização das informações”. A terceira parte do instrumento de campo é destinada à sistematização das informações coletadas. Ela é composta por três quadros: “1. Síntese por Indicador: quadro com a pontuação gerada para cada dimensão, cada área e indicadores isolados, justificativas apresentadas e demandas potenciais. 2. Síntese por Dimensão: quadro com a totalização da pontuação por dimensão. 3. Síntese das questões pontuais” (BRASIL, 2008a).

Apresentamos, a seguir, a estrutura geral do Instrumento de Campo para diagnóstico do PAR (Figura 1).

Figura 1 - Estrutura geral do instrumento de campo.



Fonte: BRASIL (2008a).

Cabe ressaltar que segundo o Instrumento de Campo (BRASIL, 2008a) os termos: dimensões, áreas, indicadores e critérios foram definidos para uma melhor compreensão da equipe técnica local, responsável pelo levantamento dos dados. Esclarece também que “dimensões” são “[...] agrupamentos de grandes traços ou características referentes aos aspectos de uma instituição ou de um sistema, sobre os quais se emite juízo de valor e que, em seu conjunto, expressam a totalidade da realidade local” (BRASIL, 2008a, p. 9). As dimensões, já descritas, constituem-se de macros campos que se subdividem em áreas.

O Instrumento de Campo define “áreas” como um “[...] conjunto de características comuns usadas para agrupar, com coerência lógica, os indicadores. Entretanto, não são objetos de avaliação e pontuação”. Cada área apresenta “indicadores” específicos, que, por

sua vez, “[...] representam algum aspecto ou característica da realidade que se pretende avaliar. Expressam algum aspecto da realidade a ser observada, medida, qualificada e analisada” (BRASIL, 2008a).

Esses indicadores são pontuados em quatro níveis, variando os critérios de 1 a 4. A pontuação gerada para cada indicador, em suas respectivas áreas, constitui fator determinante para a elaboração do PAR, conforme os critérios:

Critério de pontuação 4 - a descrição aponta para uma situação positiva, ou seja, para aquele indicador não serão necessárias ações imediatas.

Critério de pontuação 3 - a descrição aponta para uma situação satisfatória, com mais aspectos positivos que negativos, ou seja, o Município desenvolve, parcialmente, ações que favorecem o desempenho do indicador.

Critério de pontuação 2 - a descrição aponta para uma situação insuficiente, com mais aspectos negativos do que positivos; serão necessárias ações imediatas e estas, poderão contar com o apoio técnico e/ou financeiro do MEC.

Critério de pontuação 1 - a descrição aponta para uma situação crítica, de forma que não existem aspectos positivos, apenas negativos ou inexistentes. Serão necessárias ações imediatas e estas, poderão contar com o apoio técnico e/ou financeiro do MEC (BRASIL, 2008a, p. 9-10, grifos nossos).

Os critérios com pontuação 1 (situação crítica) e 2 (situação insuficiente) demandam a elaboração de ações a serem priorizadas no PAR, com recursos financeiros e apoio técnico do MEC. As ações com pontuação 3 (situação satisfatória) e 4 (situação positiva) podem ser inseridas no PAR, no entanto, deverão ser executadas com recursos do próprio município. Em outras palavras, às ações definidas são atribuídos quatro tipos de tratamento:

1. ações que contarão com apoio financeiro do MEC;
2. ações que contarão com apoio técnico do MEC;
3. ações executadas diretamente pelo ente participante pelo ente do Compromisso;
4. ações que não contam com formas definidas de apoio (CAMINI, 2009, p. 158).

Camini (2009) esclarece que em relação ao item quatro do tratamento mencionado acima o MEC, em parceria com o ente federado, “[...] poderá mobilizar novos apoios para o desenvolvimento das ações identificadas como necessárias; nesse aspecto se abrem possibilidades de parcerias com outros setores” (CAMINI, 2009, p. 158).

Em pesquisa realizada nos municípios de Dourados, MS, e Ponta Porã, MS, Amorim (2011) mostra que o financiamento foi um dos atrativos para que os municípios aderissem ao PAR.

Batista *et al.* (2012, p. 90), ao tecerem considerações sobre a formatação do PAR, apontam a existência de “[...] uma tendência ao dirigismo e ao centralismo da União sobre os entes estaduais e municipais”. Cunha, Costa e Araújo (2012, p. 107) corroboram o pensamento de Batista *et al.* (2012) ao explicitarem que a “[...] iniciativa do governo federal no âmbito da gestão da educação básica visa fomentar a descentralização das ações das políticas educacionais via planejamento centralizado”. Tal situação presume uma contradição que se faz presente no Estado Brasileiro.

As áreas e os indicadores da Dimensão 1 - Gestão Educacional estão descritos no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Dimensão - Gestão Educacional.

Dimensão 1. Gestão Educacional	
Áreas	Indicadores
1. Gestão Democrática: Articulação e Desenvolvimento do Sistema de Ensino.	1. Existência de Conselhos Escolares (CE's).
	2. Existência, composição e atuação do Conselho Municipal de Educação.
	3. Composição e atuação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.
	4. Existência de Projeto Pedagógico (PP) nas escolas, grau de participação dos professores e do CE na elaboração dos mesmos, de orientação da SME e de consideração das especificidades de cada escola
	5. Critérios para a escolha da Direção Escolar.
	6. Existência, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), desenvolvido com base no Plano Nacional de Educação (PNE).
	7. Plano de Carreira para o magistério.
	8. Estágio probatório, efetivando os professores e outros profissionais da educação.
	9. Plano de Carreira dos Profissionais de serviço de apoio escolar.
2. Desenvolvimento da Educação Básica: ações que visem à sua universalização, à melhoria das condições de qualidade da educação, assegurando a equidade nas condições de acesso e de permanência.	1. Implantação e Organização do ensino fundamental de nove anos.
	2. Existência de atividades no contra-turno.
	3. Divulgação e análise dos resultados das avaliações oficiais do MEC.
3. Comunicação com a Sociedade.	1. Existência de parcerias externas para a realização de atividades complementares.
	2. Existência de parcerias externas para execução/adoção de metodologias específicas.
	3. Relação com a comunidade/promoção de atividades e utilização da escola como espaço comunitário.
	4. Manutenção ou recuperação de espaços e equipamentos públicos da cidade que podem ser

Dimensão 1. Gestão Educacional	
Áreas	Indicadores
	utilizados pela comunidade escolar.
4. Suficiência e estabilidade da equipe escolar.	1. Quantidade de professores suficiente.
	2. Cálculo anual/semestral do número de remoções e substituições de professores.
5. Gestão de Finanças.	1. Cumprimento do dispositivo constitucional de vinculação dos recursos da educação.
	2. Aplicação dos recursos de redistribuição e complementação do Fundeb.
Total de Indicadores da Dimensão	20

Fonte: Instrumento de campo do PAR (BRASIL, 2008a, p. 10-11). Adaptado para este trabalho.

Segundo o documento Instrumento de Campo (BRASIL, 2008a), os indicadores para definição das ações correspondentes à Dimensão 1 referem-se, entre outros, à existência de Conselhos Escolares e à existência, composição e atuação do Conselho Municipal de Educação, bem como à participação na construção do projeto político-pedagógico e ao acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

A dimensão citada indica ações que induzem a gestão democrática dos sistemas de ensino, na medida em que sugere a possibilidade de participação, por meio da existência e atuação de Conselhos representativos da comunidade escolar e da sociedade civil. Essa é uma reivindicação histórica dos movimentos sociais, com destaque para o Conselho Municipal de Educação, bem como a construção coletiva dos projetos políticos pedagógicos, um dos mecanismos que expressa essa participação, elaborados pelos diferentes segmentos representativos de cada unidade escolar (OLIVEIRA, 2012).

A segunda dimensão diz respeito à formação de professores e dos profissionais de serviço de apoio escolar, sendo subdividida em cinco áreas, conforme Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 - Dimensão - Formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar e condições de trabalho.

Dimensão 2. Formação de Professores e dos Profissionais de serviço e apoio escolar e Condições de trabalho	
Áreas	Indicadores
1. Formação inicial de Professores da Educação Básica.	1. Qualificação dos professores que atuam nas creches.
	2. Qualificação dos professores que atuam na pré-escola.
	3. Qualificação dos professores que atuam nas séries iniciais do ensino fundamental.
	4. Qualificação dos professores que atuam nos anos/séries finais do ensino fundamental.
2. Formação Continuada de Professores da Educação Básica.	1. Existência e implantação de políticas para a formação continuada de professores que atuam na Educação Infantil.
	2. Existência e implantação de políticas para a formação continuada de professores que visem à melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/series iniciais do ensino fundamental.
	3. Existência e implantação de políticas para a formação continuada de professores que visem à melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/series finais do ensino fundamental.
3. Formação de Professores da Educação Básica para atuação em educação especial, escola do campo, comunidades quilombolas ou indígenas.	1. Qualificação dos professores que atuam em educação especial, escola do campo, comunidades quilombolas ou indígenas.
4. Formação inicial e continuada de Professores da Educação Básica para cumprimento da Lei 10.639/03.	1. Existência e implantação de políticas para a formação inicial e continuada de professores, que visem à implementação da Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003.
5. Formação do Profissional de Serviço e apoio Escolar.	1. Grau de participação dos profissionais de serviços e apoio escolar em programas de qualificação específicos.
Total de Indicadores da Dimensão	10

Fonte: Instrumento de campo do PAR (BRASIL, 2008a, p. 11). Adaptado para este trabalho.

Os indicadores discorrem sobre a necessidade de ações voltadas para a formação inicial e continuada de professores que atuam na educação básica e suas modalidades, ou seja, aqueles que atuam em creches, pré-escolas, ensino fundamental, destacando-se as ações de formação para atuação em educação especial, escola do campo, comunidades quilombolas ou indígenas.

A terceira dimensão apresenta indicadores relacionados às práticas pedagógicas e à avaliação e apresenta duas áreas, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3 - Dimensão - Práticas pedagógicas e avaliação.

Dimensão 3. Práticas pedagógicas e Avaliação	
Áreas	Indicadores
1. Elaboração e organização das práticas pedagógicas.	1. Presença de coordenadores ou supervisores pedagógicos nas escolas.
	2. Reuniões pedagógicas e horário de trabalhos pedagógicos, para a discussão dos conteúdos e metodologia do ensino.
	3. Estímulo às práticas pedagógicas fora do espaço escolar.
	4. Existência de programas de incentivo à leitura, para o professor e o aluno.
2. Avaliação da aprendizagem dos alunos e tempo para assistência individual/coletiva aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem.	1. Formas de avaliação da aprendizagem dos alunos.
	2. Utilização do tempo para assistência individual/coletiva aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem.
	3. Formas de registro da frequência.
	4. Política específica de correção de fluxos.
Total de Indicadores da Dimensão	08

Fonte: Instrumento de campo do PAR (BRASIL, 2008a, p. 11). Adaptado para este trabalho.

Os indicadores indicam ações sobre o processo de elaboração e de organização das práticas pedagógicas, bem como da existência do corpo técnico-administrativo e de atividades pedagógicas desenvolvidas no interior da escola, estimulando, ainda, programas para dirimir as dificuldades de aprendizagem dos estudantes, de forma coletiva e individualmente. Incentivam também a leitura para professores e estudantes, por meio de programas, assim como a organização de atividades extracurriculares para professores e estudantes. Por fim, ações para a correção de fluxos: série/idade e frequência/evasão. A correção do fluxo como uma política específica está atrelada à política de qualidade da educação proposta pelo MEC, uma vez que o fluxo compõe o índice do IDEB.

A quarta dimensão informa sobre a infraestrutura física e os recursos pedagógicos, compreendendo três áreas, conforme demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4 - Dimensão - Infraestrutura física e recursos pedagógicos.

Dimensão 4. Infraestrutura física e Recursos pedagógicos	
Áreas	Indicadores
1. Instalações físicas gerais.	1. Biblioteca: instalações e espaço físico.
	2. Existência e funcionalidade de laboratórios (informática e ciências).
	3. Existência e conservação de quadra de esportes.
	4. Existência e condições de funcionamento da cozinha e refeitório.
	5. Salas de aula: instalações físicas gerais e mobiliário.
	6. Condições de acesso para pessoas com deficiência física.
	7. Adequação, manutenção e conservação geral das instalações e equipamentos.
2. Integração e Expressão do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Básica.	1. Existência de computadores ligados à rede mundial de computadores e utilização de recursos de informática para atualização de conteúdos e realização de pesquisas.
	2. Existência de recursos audiovisuais
3. Recursos Pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais.	1. Suficiência e diversidade do acervo bibliográfico.
	2. Existência, suficiência e diversidade de materiais pedagógicos (mapas, jogos, dicionários e brinquedos).
	3. Suficiência e diversidade de equipamentos esportivos.
	4. Existência e utilização de recursos pedagógicos que considerem diversidade racial, cultural e de pessoas com deficiência.
	5. Confecção de materiais didáticos diversos.
Total de Indicadores da Dimensão	14

Fonte: Instrumento de campo do PAR (BRASIL, 2008a, p. 11-12). Adaptado para este trabalho.

A estrutura física e os recursos pedagógicos abarcam a existência, adequação, manutenção de instalações físicas e de equipamento, bem como a acessibilidade, o uso de tecnologias da informação e da comunicação e, também, a existência e suficiência dos acervos bibliográficos e demais materiais pedagógicos. Ainda há a confecção e adaptação de recursos didáticos.

Com base nos critérios de pontuação, as informações geradas para cada indicador em suas respectivas áreas e dimensão são digitalizadas no Sistema de Dados do MEC (SIMEC), já mencionado, como: - Síntese por indicador - Área e - Dimensão.

O Instrumento de campo acentua, também, que o levantamento dos dados que compõem o diagnóstico é isolado por indicadores e, se for o caso, a equipe técnica local deve justificar a pontuação obtida nos indicadores e estabelecer as demandas potenciais para

correção do critério em que não se obteve a pontuação adequada, conforme definido pelo MEC (BRASIL, 2008a).

Para implantar o diagnóstico para a elaboração do PAR, segundo Camini (2009), houve uma ação de cooperação técnica que no primeiro momento contou com um grupo de quarenta consultores, selecionados e capacitados pelo MEC/FNDE e contratados especificamente para esse fim. No período de julho/2007 a abril/2008, as visitas técnicas foram realizadas a estados e municípios indicados pelo MEC/FNDE, para elaborar, em conjunto com as equipes técnicas locais, o diagnóstico da situação educacional das respectivas redes e/ou sistemas de ensino e, a partir do diagnóstico elaborado, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Os programas que foram aprovados e classificados segundo a prioridade municipal podem incidir em repasses financeiros da União para o município; esses repasses são celebrados por meio de convênios. A fiscalização quanto à execução dos projetos é de responsabilidade do MEC. Também cabe à sociedade supervisionar as ações, conforme estabelecido no Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007.

Após a assinatura do Termo de Adesão, segundo o Decreto Federal 6.094/97 (BRASIL, 2007a), os municípios devem constituir duas comissões, sendo uma a equipe técnica responsável pela elaboração do PAR e a outra para composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Cury (2008) relembra que a desigualdade regional ainda é uma realidade no Brasil. Ao se atrelar as transferências de verbas ao cumprimento de metas e as exigências à adesão dos entes federados ao Compromisso, o governo central desconsidera as desigualdades tanto econômicas como sociais existentes nos municípios que, na melhor das hipóteses, “[...] buscam responder às demandas educacionais por acesso e qualidade redirecionadas para as estruturas pouco aparelhadas e desprovidas de recursos” (ADRIÃO; GARCIA, 2008, p. 786).

Assim, a iniciativa do governo federal na área da educação evidencia uma contradição, pois ao mesmo tempo em que desencadeia a participação da sociedade e a descentralização das ações políticas, é também centralizadora, uma vez que as ações propostas emanam de um planejamento central unificado para todos os municípios brasileiros.

No capítulo seguinte trataremos do processo de elaboração do PAR no Município de Campo Grande, MS.

CAPÍTULO 2

O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Este capítulo trata do processo de elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR), disposto no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, conforme Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, no Município de Campo Grande, MS.

Antes de apresentar esse processo, consideramos necessário trazer algumas informações sobre esse município, campo empírico desta pesquisa.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MS

O Município de Campo Grande está relacionado à vida de José Antônio Pereira. Este, ao final da Guerra do Paraguai, teve conhecimento das histórias sobre a grande quantidade de terras devolutas ao sul de Mato Grosso, interessando-se pelo local. Assim, no ano de 1872 viajou com sua comitiva de Monte Alegre (Minas Gerais) e construiu seu rancho na confluência de dois córregos que mais tarde receberam os nomes de Prosa e Segredo (BARROS, 2010).

Nas décadas seguintes, ocorreu um significativo crescimento da região, ocasionado tanto pela vinda de familiares de José Antônio Pereira como de outros desbravadores que estavam em busca de terras e de prosperidade. Em 1899, por meio da Resolução nº 225, de 26 de agosto, Campo Grande foi desmembrada de Nioaque e elevada à categoria de vila (CAMPO GRANDE, 1999).

Na primeira década do século XX, a Vila de Campo Grande tinha aproximadamente 50 casas e se apresentava em expansão. Dois fatos foram fundamentais para o desenvolvimento da Vila: a passagem da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil por Campo Grande, ligando a cidade

de Bauru (São Paulo) a Corumbá (Mato Grosso) e a construção da sede do 11º Regimento de Artilharia Montada - Comando Militar, no ano de 1909. Nesse mesmo ano, um engenheiro foi contratado para elaborar a primeira planta de arruamento da cidade. Outros aspectos considerados relevantes para o desenvolvimento da Vila foram: a transferência do comando da Circunscrição Militar sediado em Corumbá para Campo Grande no ano de 1921; a criação da primeira linha de ônibus no ano de 1922; e a criação de uma Feira Livre destinada à comercialização de produtos locais, manufaturados e agrícolas (BARROS, 2010).

Figura 2 - Mapa político do município de Campo Grande, MS.



Fonte: BARROS (2010, p. 51).

Segundo dados do IBGE/CIDADES/2012, Campo Grande está localizada na região central do Estado de Mato Grosso do Sul, possuindo uma área de 8.092, 951 km² e densidade demográfica (hab./Km²) de 97,22. A população estimada é de 786.797 e a população em idade escolar é de 174.857. Sua Renda *per capita* é de R\$ 14. 001,93, e o Produto Interno Bruto (PIB) ficou em R\$ 10.462.085.900,00 no ano de 2008.

O Município de Campo Grande é responsável por mais da metade do Produto Interno Bruto de Mato Grosso do Sul (PIB-MS). O PIB de Campo Grande no setor industrial representa 49% da economia do Estado, entretanto o setor mais forte é o de serviços, com

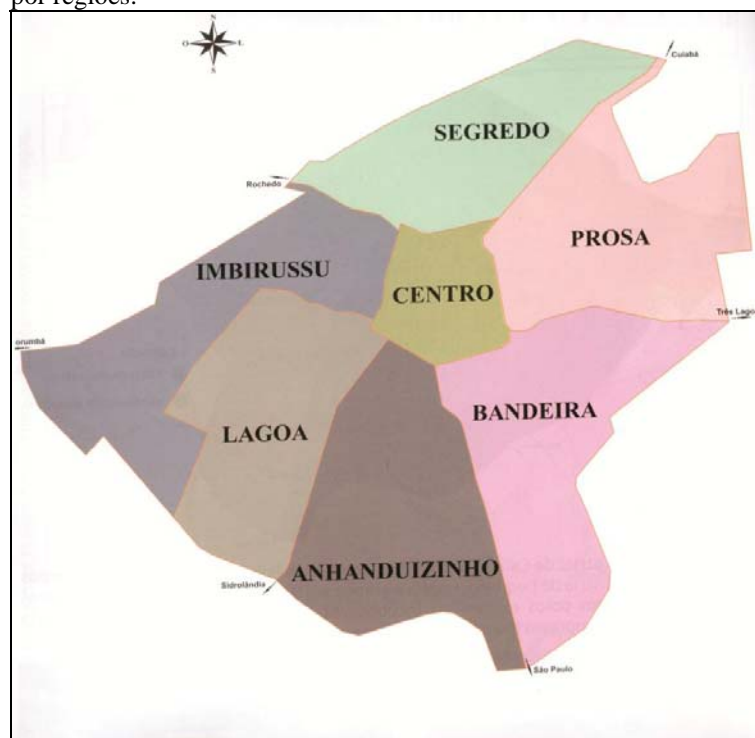
54,5% da economia estadual (IBGE/CIDADES, 2012a). Os dados demonstram ser Campo Grande uma capital em expansão, com uma densidade demográfica crescente.

2.1.1 Demandas educacionais do Município de Campo Grande, MS

O Município de Campo Grande possui atualmente um total de 269 escolas, incluindo os estabelecimentos de ensino municipal, estadual e particular, sendo que dessas 93 escolas são da rede municipal. Das 93 escolas, 84 estão na área urbana e nove na área rural. Ainda pertencem à Rede Municipal de Ensino 96 Centros de Educação Infantil, o que totaliza 2105 (duas mil cento e cinco) salas de aula (CAMPO GRANDE, 2011).

As escolas da rede municipal encontram-se geograficamente localizadas em sete Zonas Urbanas e uma Zona Rural. As sete zonas urbanas foram assim denominadas: Zona Urbana do Prosa, com oito escolas; Zona Urbana do Bandeira, com nove escolas; Zona Urbana do Anhanduizinho, com 25 escolas; Zona Urbana do Lagoa, com nove escolas; Zona Urbana do Centro, com 10 escolas; Zona Urbana do Segredo, com 11 escolas; Zona Urbana do Imbirussu, com 12 escolas; e a Zona Rural, com nove escolas, sendo algumas com extensões. A distribuição físico-geográfica está apresentada na Figura 3 a seguir.

Figura 3 - Mapa do Município de Campo Grande, MS, subdividido por regiões.



Fonte: BARROS (2010, p. 68).

A matrícula na Rede Municipal de Campo Grande (REME) pode ser demonstrada pela série histórica (2000 a 2010)⁶ correspondente à matrícula inicial na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, que compõe o indicador da taxa de atendimento.

Tabela 1 - Matrícula inicial, 2000 a 2010, na REME por etapa e modalidade.

Etapa/ Modalidade	Ano/Número de Alunos										
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pré-Escola	5735	6.882	7.385	8.130	8.971	9.165	9.065	11.085	6.309	7.078	7.233
CRECHE	-	3.047	3.118	3.654	4.351	4.756	4.549	8.025	10.697	11.680	11.111
Ensino Fundamental	61.818	63.579	65.399	65.950	67.884	68.955	71.161	69.343	71.144	71.230	72.784
EJA Fundamental	3.555	81	342	1.145	1.659	1.613	924	804	4.585	4.202	3.488
EJA Ensino Médio	101	19	125	140	122	115	92	72	59	49	-
Ensino Médio	84	137	-	-	-	-	32	61	83	82	87
Educação Especial	-	-	-	-	13	38	36	655	1.067	1.369	1.569
Total REME	71.293	73.745	76.369	79.019	83.000	84.642	85.859	90.045	93.944	95.690	96.272

Fonte: Censo Escolar - INEP/MEC. CAMPO GRANDE. Secretaria Municipal de Educação (SEMED) (2011).

Segundo o documento “Indicadores Educacionais” da REME, o crescimento das matrículas, no período de 2000 a 2010, expressa um crescimento percentual de 35,04% em todas as etapas de ensino e na faixa etária concebida como adequada a essa etapa (CAMPO GRANDE, 2011, p. 32). Esse crescimento evidencia o cumprimento às normas legais definidas na Constituição Federal de 1998 e na LDBEN, por exemplo, a garantia do direito público subjetivo⁷, reconhecido para o ensino obrigatório na Constituição Brasileira de 1988.

Os dados relativos ao ensino fundamental remetem à análise de Azevedo (2002) sobre o processo de municipalização do ensino no país. Segundo a autora,

O crescente processo de municipalização do ensino, por seu turno, é passível de entendimento quando o tomamos como uma das dimensões da nova lógica que vem presidindo as políticas educativas, concebidas pelo Poder Executivo central, voltadas para enfrentamento das distorções dos processos de escolarização. Neste sentido, a municipalização representa uma das externalidades da adoção do princípio da descentralização segundo a

⁶ O período de um decênio foi selecionado para demonstrar o aumento quantitativo de matrículas na REME, período em que o CME foi organizado.

⁷ De acordo com Vieira (2001, p. 22, grifo do autor), “A educação, como direito público subjetivo, cria a situação em que é preciso haver escolas para todos, seguindo o disposto no regime jurídico constitucional e dando maior realce ao Poder Judiciário neste setor. Os indivíduos têm o direito de requerer ao Estado a prestação educacional, porque o descumprimento deste dever traz como consequência a responsabilização da autoridade competente, segundo o artigo 208, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988”.

perspectiva teórica que vem informando as políticas públicas no Brasil e, por conseguinte, a ação do Estado (AZEVEDO, 2002, p. 54).

Como assinalam Oliveira e Adrião (2002), no final de 1980 a pressão por mais vagas, pela democratização do acesso e por medidas que garantissem a permanência das crianças e jovens na escola, repercute no texto da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, o ensino fundamental, etapa da educação básica, ganhou no plano da lei, explicitamente, o *status* de direito público subjetivo, o que significa afirmar, segundo os autores, que essa etapa de ensino está garantida “[...] a crianças e adolescentes sob de responsabilizar criminalmente a quem opuser obstáculo ao seu acesso” (OLIVEIRA; ADRIÃO, 2002, p. 38).

Ressaltamos que a Emenda Constitucional n° 59, de 2009, amplia esse direito ao definir que:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (BRASIL, 2013).

Percebemos que no ano de 2008 houve uma elevação do número de matrículas no ensino fundamental e diminuição na pré-escola, em relação ao quantitativo de 2007. Tal fato, possivelmente, deve-se à entrada de estudantes com 6 (seis) anos nessa etapa da educação básica⁸, em decorrência da Deliberação/CME n° 684, de 5 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial n° 2.442, que dispõe sobre a ampliação do ensino fundamental para nove anos no sistema municipal de ensino (CAMPO GRANDE, 2010).

No *caput* do Art. 211 da Constituição Brasileira, estão estabelecidas as competências dos entes federados, por meio de regime de colaboração: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”. Segundo o § 2° do referido artigo, “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996)”. Para tal procedimento, o § 4° do Art. 211 dispõe que “Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 59, de 2009)” (BRASIL, 2013).

⁸ De acordo com redação dada pela Lei n° 11.274, de 2006, ao Art. 32 da LDB, “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão” (BRASIL, 2006).

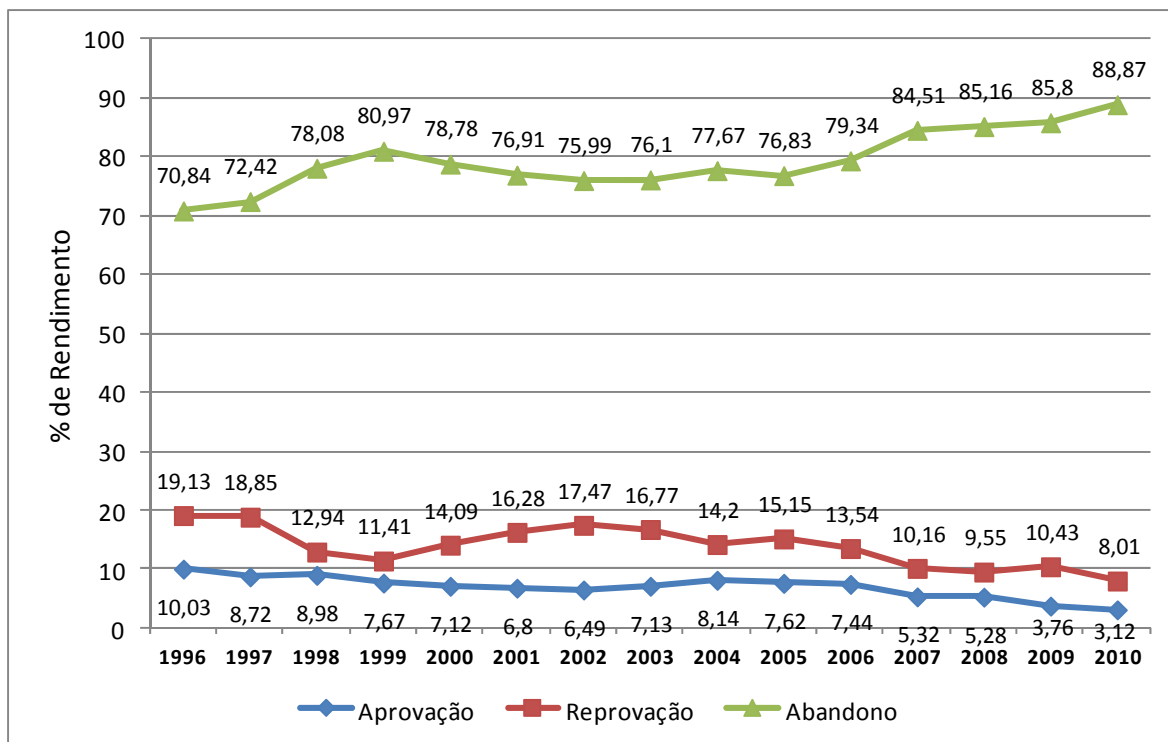
Quanto à formação dos professores, na REME, conforme documento, todos os professores têm curso superior, sendo que 49% são graduados, 47,60% possuem especialização e, ainda, 1,39% são mestres (CAMPO GRANDE, 2011, p. 18).

A situação funcional dos 5.651 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um) professores que atuam na SEMED pode ser assim descrita: 3.740 (três mil, setecentos e quarenta) são do quadro permanente (efetivados no cargo de professores por meio de concurso público) e 1.911 (um mil, novecentos e onze) são contratados (atuam temporariamente no serviço público). Quanto ao gênero, em relação aos 5.651 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um) professores, 4.114 (quatro mil, cento e quatorze) são do sexo feminino e 1.537 (um mil, quinhentos trinta e sete) do sexo masculino (CAMPO GRANDE, 2011, p. 18).

Atuavam também na área de educação da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS, no ano de 2010, 343 (trezentos e quarenta e três) especialistas em educação e 2.782 (dois mil, setecentos e oitenta e dois) funcionários administrativos (CAMPO GRANDE, 2011, p. 18).

É importante salientar que para avaliar o ensino a SEMED criou o Índice de Desenvolvimento da Educação da REME de Campo Grande (IDER), conforme Decreto Municipal nº 10.271, de 22 de novembro de 2007 (CAMPO GRANDE, 2007b). O IDER segue a mesma estrutura do IDEB quanto ao indicador da qualidade da Educação Básica. Dessa forma, ao final de cada ano letivo, a SEMED estabelece que o estudante matriculado “[...] é avaliado quanto ao preenchimento dos requisitos de aproveitamento e frequência, e pode ser aprovado, reprovado e afastado por abandono” (CAMPO GRANDE, 2011, p. 40).

Segundo a SEMED, os valores atribuídos para a formação do índice (IDER) representam o rendimento do trabalho escolar, sendo assim denominados indicadores de rendimento. O gráfico abaixo mostra a evolução temporal das taxas de aprovação, reprovação e abandono na REME no período de 1996 - 2010.

Gráfico 1 - Evolução do rendimento na REME/1996-2010.

Fonte: CAMPO GRANDE. SEMED (2011).

O Gráfico 1 demonstra crescimento na taxa de aprovação entre 1996 a 2000, período que corresponde ao primeiro mandato do então prefeito André Puccinelli do PMDB (1997 a 2000). No período do segundo mandato de Puccinelli, houve um decréscimo na taxa de aprovação dos estudantes da REME (2001 a 2004). A taxa de rendimento, quanto aos índices de aprovação, volta a crescer a partir de 2005, no governo de Nelson Trad Filho (2005 a 2012), também do PMDB.

Segundo o documento, nos Indicadores Educacionais da REME (2011), no período de 1999 a 2002, a permanência do estudante é evidenciada pela redução nas taxas de abandono. Todavia, a diminuição na taxa de abandono não implicou no aumento da taxa de aprovação, o que nos permite deduzir que embora o estudante esteja presente no ambiente escolar, isso não significa que houve, de fato, aprendizagem dos alunos. Ainda ao observarmos o Gráfico 1, constatamos que nos períodos compreendidos entre 1997 - 2000 e correspondentes ao governo de André Puccinelli, ocorreram maiores oscilações nos indicadores de rendimento escolar, ou seja, nas taxas de aprovação, de reprovação e de abandono.

A partir de 2005, observamos a permanência do aluno na escola, evidenciada pela redução, apesar das oscilações, nas taxas de abandono, de acordo com a SEMED (2011). No

período de 2005 a 2012, correspondente ao do governo de Nelson Trad Filho, o gráfico demonstra um período de recuperação do rendimento escolar.

Em 2010, percebemos avanços positivos em relação ao comportamento dos índices de aprovação, reprovação e abandono dos alunos da REME, sendo que o índice de aprovação foi de 88,87%, o de reprovação chegou a 8,01% e o de abandono a 3,12%. Salientamos, porém, que esses dados não foram zerados. Os avanços observados no período 2007 a 2010 correspondem ao período de implantação do PAR no Município de Campo Grande, MS.

A redução dos índices de reprovação e de evasão representa um aumento no fluxo de estudantes do Ensino Fundamental e na oferta de vagas para novos estudantes. Ao ampliar os índices de rendimento escolar dos estudantes da REME e os resultados da avaliação externa que compõem o IDEB para a Rede Municipal de Campo Grande, na tabela abaixo se demonstra que as médias estão acima do índice nacional, em cada ano, e atenderam às metas projetadas pelo MEC.

Tabela 2 - IDEB e metas projetadas nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental do Brasil e na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande.

Ensino Fundamental: Anos Iniciais											
	OBSERVADO			METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasil	3,8	4,2	4,6	3,9	4,2	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
REME	4,2	5,1	5,2	4,3	4,6	5,0	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3

Ensino Fundamental: Anos Finais											
	OBSERVADO			METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasil	3,5	3,8	4,0	3,5	3,7	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
REME	3,7	4,5	4,8	3,8	3,9	4,2	4,6	5,0	5,2	5,5	5,7

Fonte: INEP/MEC. CAMPO GRANDE. SEMED (2011).

Após a caracterização do município de Campo Grande e a apresentação de dados educacionais correspondentes à Rede Municipal de Ensino, passamos a discutir a elaboração do PAR no mencionado município.

2.2 ELABORAÇÃO DO PAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

O prefeito Nelson Trad Filho (PMDB), no primeiro mandato de governo (2005-2008), assinou o termo de adesão ao Plano, em 20 de novembro de 2007 (CAMPO GRANDE, 2007a).

Para a elaboração do diagnóstico e a definição das ações no Plano do município, em cumprimento ao Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, o prefeito de Campo Grande nomeou os “recursos humanos” para compor a equipe técnica responsável pela elaboração do PAR, a contar de 16 de outubro de 2007, conforme o estabelecido no Decreto Municipal, Decreto “PE” nº 2.847, 21 de novembro de 2007 (CAMPO GRANDE, 2007c). A equipe técnica foi constituída de oito representações, a saber:

Quadro 5 - Composição da equipe técnica responsável pela elaboração do PAR.

Órgão	Responsável
1 - Secretaria Municipal de Educação	Maria Cecilia Amendola de Motta
2 - Conselho Municipal de Educação	Tania Maria Ferracioli
3 - Conselho de Diretores e Diretores - Adjuntos das Escolas Municipais de Campo Grande	Angela Maria Faustino de O. dos Santos
4 - Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino	Creuza de Sá Barreto
5 - Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública	Elza Portela de Siqueira
6 - Associação dos Supervisores Escolares	João Carlos Alves da Silva
7 - Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SISEM	Eliane Marques Nogueira
8 - Técnicos da Secretaria Municipal de Educação	Eva Maria Katayama Negrisolli Soraya Regina de Hungria Cruz Ângela Maria de Brito Maria Ângela Bariani de Arruda Fachini Wilma Naisa Lorio Leite

Fonte: Extraído do Diário Oficial do Município, DIOGRANDE, Decreto “PE” nº 2.847, de 21/11/2007, p. 17 (CAMPO GRANDE, 2007c).

A composição da equipe técnica responsável pela elaboração do PAR consta de 12 membros, sendo que destes sete participam do governo local como gestores e técnicos, inclusive os diretores que são gestores das escolas municipais designados pelo prefeito, uma vez não há eleição para a escolha do diretor, na Rede Municipal de Ensino, pela comunidade

escolar. Os cinco membros restantes são representantes do CME, do Sindicato dos Profissionais da Educação Pública, do Sindicato dos Funcionários e Servidores, da Associação de Pais e Mestres (APM) e, da Associação dos Supervisores Escolares. Com essa representação verificamos que a SEMED compõe a equipe com aproximadamente 60% do total.

Tal situação cria uma disparidade na representatividade, bem como outras situações, uma delas citada pelo Conselheiro “D” quando se refere à dificuldade de deslocamento do representante dos pais, uma vez que esse não contava com o apoio financeiro para sua mobilidade e nem a dispensa de serviço:

[...] poderia amparar os pais, quando tivessem reuniões, pois sou mãe, tem reunião, como vou participar se o meu patrão não me libera, então deveria haver um acordo com a Associação Comercial para a liberação dos representantes dos pais. (CONSELHEIRO “D”, entrevista concedida em 22/11/2012).

A Resolução/CD/FNDE nº 029, de 20 de junho de 2007, retificada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2007 e alterada pela Resolução CD/FNDE nº 047, de 20 de setembro de 2007 (BRASIL, 2007e) estabelece os critérios, os parâmetros e os procedimentos para a operacionalização da assistência financeira, suplementar e voluntária a projetos educacionais, no âmbito do Compromisso Todos pela Educação, no exercício de 2007.

Conforme termo de adesão assinado pelo Prefeito Municipal de Campo Grande e pela Secretária Municipal de Educação, em 26 de novembro de 2007, o município se compromete a cumprir as diretrizes, atendendo o art. 2º do Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, entre outras, “estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir (I)”;

“alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico” (II); acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações que devem ser realizadas periodicamente (CAMPO GRANDE, 2007d).

Salientamos que as diretrizes definidas no mencionado Decreto estão em consonância com as propostas do movimento Todos pela Educação que definiu “para alcançar a educação que o Brasil precisa”, até 7 de setembro de 2022, as seguintes metas: 1) toda criança e jovem de 4 a 17 anos na escola; 2) toda criança plenamente alfabetizada até os 8 anos; 3) todo aluno

com aprendizagem adequada ao seu ano; 4) todo jovem de 19 anos com ensino médio concluído; 5) investimento em educação ampliado e bem gerido⁹.

O município se compromete, também, a “acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas” (CAMPO GRANDE, 2007d, grifo nosso).

A diretriz destaca a participação do Conselho de Educação, no caso do Conselho Municipal de Educação, objeto desta pesquisa, no acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais, o que implica, no nosso entendimento, a participação no processo de elaboração e implantação do PAR, como instrumento de planejamento das ações educacionais do município.

Para cumprir o estabelecido na Resolução citada, em 29 de novembro de 2007, a designação dos “recursos humanos” foi publicada no DIOGRANDE nº 2.432, para compor o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, para mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB, (CAMPO GRANDE, 2007c), assim constituído:

Quadro 6 - Composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Órgão	Responsável
1 - Secretaria Municipal de Educação	Maria Cecilia Amendola de Motta
2 - Sindicato Campo-grandense dos profissionais da Educação Pública	Elza Portella de Siqueira
3 - Conselho de Diretores e Diretores - Adjuntos das Escolas Municipais de Campo Grande	Angela Maria Faustino de O. dos Santos
4 - Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino	Creuza de Sá Barreto
5 - Conselho Municipal de Educação	Tania Maria Ferraciolli
6 - Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SISEM	Eliane Marques Nogueira
7 - Associação dos Supervisores Escolares	João Carlos Alves da Silva
8 - Conselho Tutelar - Norte	Cenobelino de Barros Serra

⁹ Disponível em: <www.todospelaeducação.org.br>. Acesso em: 10 jul. 2013.

Órgão	Responsável
9 - Conselho Tutelar - Sul	Elisângela Ferrão da Silva
10 - Ministério Público	Ariadne de Fátima Cantú da Silva
11 - Associação Comercial e Industrial de Campo Grande	Tulio Jeferson Ferreira Anziliero
12 - Secretaria Municipal de Educação	Soraya Regina de Hungria Cruz Ângela Maria de Brito Maria Ângela Bariani de Arruda Fachini

Fonte: Extraído do Diário Oficial do município DIOGRANDE, Decreto “PE” nº 2.895, de 29/11/2007, p. 7. (CAMPO GRANDE, 2007c). Quadro adaptado para esta pesquisa.

Observamos que a equipe técnica responsável pela elaboração do PAR também compõe o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação para acompanhamento do PAR e dos resultados do IDEB, sendo que desta composição aproximadamente 37% dos representantes são técnicos e gestores da SEMED. No entanto, outros segmentos da sociedade foram incorporados ao referido comitê, tais como: do Conselho Tutelar (norte - sul), da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande e do Ministério Público. Ao compararmos as duas equipes, a de elaboração do PAR e a do Comitê local, constatamos que o mesmo representante do CME participa das duas equipes.

O Comitê municipal de Campo Grande, após a realização de 3 (três) reuniões, conforme o informativo da SEMED (2007), elaborou o Plano de Ações para o ano de 2008. Segundo o prefeito, Nelson Trad Filho (PMDB), “Fomos um dos primeiros municípios aderirem ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, por acreditarmos que as diretrizes propostas vão ao encontro do que estabelecemos para a educação de Campo Grande” (CAMPO GRANDE, 2007d, p. 2).

A proposta do MEC é a de que as ações descritas no Plano sejam monitoradas pela sociedade e pelos órgãos ligados ao governo, para que não ocorram mudanças no planejamento e na execução das ações previstas, ainda que novas lideranças venham ocupar o governo local.

Para dar início aos trabalhos, foram constituídas duas equipes, que estão representadas nos Quadros 5 e 6 desta pesquisa, sobre a elaboração do PAR de Campo Grande.

O trabalho de Antunes corrobora esta pesquisa ao afirmar que o PAR, no Município de Campo Grande,

[...] foi elaborado por uma equipe responsável pelo diagnóstico da educação municipal, que seguiu o roteiro de questões previamente elaborado,

conforme orientação do MEC. Apesar da experiência quanto ao planejamento estratégico, essa equipe encontrou certa dificuldade em relação à metodologia do PAR.

[...] Após a conclusão do diagnóstico, foi organizado um comitê local que ficou responsável pela elaboração do PAR, com a participação de representantes dos diferentes segmentos escolares. Esse comitê definiu a pontuação para cada indicador e as ações que deveriam ser executadas. (ANTUNES, 2012, p. 123).

A Resolução/CD/FNDE nº 029, de 20 de junho de 2007, retificada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2007 e alterada pela Resolução CD/FNDE nº 047, de 20 de setembro de 2007, assim dispõe:

Art. 19 O monitoramento da execução do convênio e das metas fixadas na Adesão ao Compromisso será feito com base em relatórios técnicos e visitas *in loco*, cuja agenda será estabelecida durante a implementação das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Art. 20 A avaliação do cumprimento das metas de aceleração do desenvolvimento da educação, constantes do Plano de Ações Articuladas (PAR), será realizada pelas Secretarias-fim do MEC e pelo FNDE, diretamente ou por delegação.

Parágrafo único - A avaliação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser composta por um projeto amplo, envolvendo parcerias com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Conselho dos Secretários Estaduais de Educação (CONSED), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, Instituições de Ensino Superior e outros órgãos de representação ou entidades especializadas para este fim.

Art. 21 O inadimplemento dos compromissos assumidos no Termo de Adesão e todos os demais casos não previstos, que possam comprometer os resultados do alcance das metas, serão analisados pelo MEC, suas Secretarias-fim e o FNDE, com proposta de redimensionamento das ações. (BRASIL, 2007e).

Como se observa, o Governo Federal, por meio do MEC, para fazer cumprir o pacto proposto aos demais entes federados, estabelece ações de monitoramento a serem realizadas pelas equipes das secretarias do referido Ministério. As providências objetivavam o cumprimento, por parte dos municípios, das ações determinadas, evitando-se assim comprometer os acordos estabelecidos para a melhoria dos índices educacionais.

Conforme explicitado no Capítulo 1 desta Dissertação, as orientações do MEC indicam que apenas os indicadores com pontuação 1 e 2 deveriam obrigatoriamente gerar ações, entretanto, chama-se a atenção para o fato de que “[...] é necessário atentar que todos os indicadores ‘podem gerar ações’, mas nem todas são passíveis de financiamento ou apoio técnico do MEC [...]”. (BRASIL, 2008a, p. 43). De acordo com os critérios estabelecidos e acordados, esses indicadores geraram ações específicas, de apoio técnico e/ou financeiro da

União, com o intuito de melhorar os índices educacionais, segundo o Instrumento de campo apresentado pelo MEC.

Para melhor compreensão sobre o que foi definido no PAR do Município de Campo de Grande, MS, destacamos, conforme Dimensões, Áreas e Indicadores descritos no Capítulo 1, apenas os indicadores que receberam pontuação 1 (situação crítica) ou 2 (situação insuficiente), bem como as justificativas e as necessidades apresentadas, uma vez que essa pontuação demanda apoio técnico e/ou financeiro por parte do MEC (Quadro 7).

Quadro 7 - Síntese do PAR de Campo Grande, MS - Dimensão 1 - Gestão Educacional.

Síntese do Indicador	
Dimensão 1. Gestão Educacional	
Área 1. Gestão Democrática: Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino	
Indicador	1. Existência de Conselho Escolar.
Pontuação	1
Critério	Quando não existem Conselhos Escolares implantados, a Secretaria Municipal de Educação não sugere, tampouco orienta sua implantação. As escolas da rede não se mobilizam para formação de CE.
Justificativa	Justificativa: A REME possui uma Associação de Pais e Mestres nas escolas que tem representação de todos os segmentos da escola e que estabelece ações para respaldo dos aspectos financeiros, pedagógicos e administrativos, caracterizando a participação de todos na gestão da escola, conforme atribuições definidas no seu Estatuto. A SEMED está organizando o processo de implantação do Conselho Escolar em todas as suas unidades, complementando as atribuições da APM nos aspectos consultivo e mobilizador. Demanda: Implantação de 87 Conselhos Escolares.
Área 1. Gestão Democrática: Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino	
Indicador	9. Plano de Carreira dos profissionais de serviço e apoio escolar.
Pontuação	1
Critério	Quando não existe Plano de Carreira.
Justificativa	Não existe Plano de Cargo e Carreira do Servidor Público Municipal, entretanto existe o Estatuto do Servidor Público Municipal, a Lei Complementar nº 7, de 30 de janeiro de 1996, que consolida as normas que regem as relações entre a Administração Pública Municipal e seus servidores, que assegura direitos e vantagens e estabelece regras claras para ingresso na carreira (por concurso público), avaliação de desempenho por meio de estágio probatório, vencimento e remuneração, vantagens pecuniárias, benefícios remunerados, aposentadoria e regime disciplinar. Está em fase de elaboração o Plano de Cargos e Carreira. Demanda: Elaboração do Plano de Cargos e Carreira para os funcionários administrativos.

Fonte: Disponível em: <www.simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal>. Acesso em: 11 out. 2010. Quadro adaptado para esta pesquisa.

Na Dimensão 1, o município privilegiou a Área 1 – “Gestão Democrática: Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino”, definindo duas ações. A primeira refere-se à “Implantação de 87 Conselhos Escolares”.

Ao definir essa ação, podemos afirmar que o município atenta-se, após 25 anos de promulgação da Constituição Federal, para o princípio da gestão democrática e para o dispositivo prescrito na LDB de 1996, no Art. 14, Inciso II:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Cury explicita que a Constituição Federal de 1988, ao decidir por um regime de caráter normativo e político, plural e descentralizado, possibilitou novos mecanismos de participação social com “[...] modelo institucional, cooperativo que amplia o número de sujeitos políticos capazes de tomar decisões” (CURY, 2005, p. 16), o que pressupõe a abertura de espaços deliberativos. A gestão democrática, segundo Bordignon (2005, p. 5), “[...] contém o princípio da participação da sociedade” e, para tanto, faz-se necessário a interlocução entre seus representantes e representados.

Desse modo, como acentua Oliveira (2012), com base nos estudos de Cury (2007), a participação é condição para a gestão democrática, sendo que um dos mecanismos que expressam essa participação é a instituição de conselhos deliberativos e consultivos, “[...] entendendo que estes, embora com contradições intrínsecas, são importantes espaços públicos de mediação entre Estado e sociedade, com potencial para exercer função de acompanhamento e controle social” (OLIVEIRA, 2012, p. 297). Nesse sentido, destaca a importância dos Conselhos Escolares, envolvendo os diferentes segmentos representativos das escolas.

A segunda ação definida na Área 1 refere-se à “Elaboração do Plano de Cargos e Carreira para os funcionários administrativos”, haja vista que o Município de Campo Grande, MS, possui Sistema de Ensino e Estatuto do Servidor Público Municipal, todavia não havia proposto parâmetros para a consolidação das normas que regem as articulações entre a administração pública municipal e os servidores públicos como instrumento de gestão democrática.

Essa situação fora detectada em outros municípios, conforme relatam Batista *et al.* (2012, p. 80) em uma pesquisa no Estado do Rio Grande do Sul sobre a dimensão da gestão educacional: “[...] percebe-se a predominância [...] do não encaminhamento dessa ação, demonstrando uma dificuldade dos municípios em instituir um plano a parte para os funcionários não docentes, seja administrativa, financeira [...]”.

Salientamos que para atender às demandas definidas no PAR do Município de Campo Grande, MS, segundo os critérios/pontuação 1 e 2, a União, representada pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad, e o Prefeito do Município de Campo Grande, Nelson Trad Filho, assinaram o “Termo de Cooperação Técnica nº 23.952 que entre si celebram o Ministério da Educação - MEC e o município de Campo Grande, MS”¹⁰. Na Dimensão 1,

1. Gestão Educacional: Disponibilizar recursos financeiros para 49 unidade(s) escolar (es), para aplicação em projetos decorrentes do PDE Escola - Plano de Desenvolvimento da Escola. Capacitar 10 servidor (es) da SME, para formação de conselheiros escolares, pelo Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2009c).

Destacamos na dimensão Gestão Educacional - Área Gestão Democrática: “Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino” o Indicador “Existência, composição e atuação do Conselho Municipal de Educação”, uma vez que esta pesquisa trata do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande. No PAR do Município de Campo Grande, MS, o mencionado indicador recebeu a pontuação 3, o que indica situação satisfatória, expressa no Quadro 8 a seguir.

Quadro 8 - Síntese do indicador do PAR/Campo Grande, MS, Gestão Educacional.

Síntese do Indicador do PAR/Campo Grande/MS	
Dimensão 1 -	Gestão Educacional
Área 1:	Gestão Democrática, Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino.
Indicador	2- Existência, composição e atuação do Conselho Municipal de Educação.
Pontuação	3
Critério	Quando existe um CME implementado, com regimento interno, escolha democrática dos conselheiros, porém nem todos os segmentos estão representados, o CME: zela pelo cumprimento das normas e não auxilia a Secretaria Municipal de Educação (SME) no planejamento municipal de educação, na distribuição de recursos, no acompanhamento e na avaliação das ações educacionais, apenas validas o plano da SME.

Fonte: Adaptado do Relatório Público do Município de Campo Grande - MS/Síntese do PAR (BRASIL, MEC, 2007b, p. 11). Quadro adaptado para esta pesquisa.

É importante salientar que essa pontuação indica que a equipe de elaboração do PAR reconhece que apesar da existência do Conselho Municipal de Educação, a sua representatividade não envolve os diferentes segmentos da sociedade civil, conforme já indicamos, além de não auxiliar a Secretaria Municipal de Educação (SME), apenas validar as ações da SME.

¹⁰ Disponível em: <www.simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php>. Acesso em: 1 out. 2012.

Em relação à mencionada pontuação, no entendimento do Conselheiro A,

O PAR era para incentivar a criação dos Conselhos. Na época do PAR, nós já estávamos em funcionamento desde 2002. E modéstia à parte, dentro do Estado nosso Conselho é referência para os demais. Então nós estamos sempre à frente de todas as questões. De tudo que sai do Conselho Nacional de Educação. Ele não teve a nota máxima. [referindo-se a pontuação das ações do PAR]. Ele teve a nota três (CONSELHEIRO “A”, entrevista concedida em 27/11/2012).

O Conselheiro “A” refere-se à atuação do CME, enfatizando, principalmente, a sua capacidade técnica. Ressaltamos, no entanto, utilizando as palavras de Werle, Thum e Andrade (2008, p. 88), a importante função que o mesmo pode ter “[...] no processo de planejamento da educação municipal, na estruturação e qualificação da educação local, bem como na articulação de todas as iniciativas educacionais”.

O Conselheiro “B” discorda da pontuação atribuída pela equipe elaboradora ao Indicador mencionado no PAR e afirma que:

Há uma **participação democrática, eu vejo, apesar de nós não termos a eleição**. As nossas escolas são democráticas. Elas têm as participações dos docentes, das famílias e dos alunos. Os Conselhos, as APM's, estão ali, ajudam seus diretores a gerir os recursos que entram e que saem priorizam isso. Eles estão completamente por dentro de tudo que acontece, não só do financeiro, mas, também do pedagógico. Eu vejo as nossas escolas aí com um processo democrático implantado. (CONSELHEIRO “B”, entrevista concedida em 28/11/2012, grifos nossos).

Cabe ressaltar que o entrevistado considera que há participação democrática apesar de na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS, a forma de provimento do cargo de diretor escolar advir de processo seletivo, instituído em 2002, incluindo a realização de prova de competência, tendo em vista a certificação ocupacional, sendo que, até o momento, os diretores escolares são indicados, em última instância, pelo poder executivo (BOLSON, 2011).

Entendemos que essa forma de provimento contraria o princípio da gestão democrática, instituído pela Constituição Federal de 1988. Consideramos a importância da participação como um processo de vivência que imprime significado a um grupo ou movimento social, tornando-o protagonista de sua história, possibilitando o desenvolvimento de uma consciência crítica desalienadora. Dessa forma, agrega “[...] força sociopolítica a esse grupo ou ação coletiva”, favorecendo a criação de uma “cultura política nova” (GOHN, 2008a, p. 30).

O entrevistado B continua, no que se refere especificamente à composição e à representatividade do CME:

[...] **Não temos a necessidade de termos a ampliação de assentos lá dentro [referindo-se ao CME] não:** nós temos as universidades, tanto a privada, como federal, nós temos o sindicato particular, temos o sindicato das escolas públicas, temos o ensino fundamental, a educação infantil, a educação especial, as ONGs ali representadas, temos o Fórum da Educação Infantil. Então, ele está muito bem representado! Ele é um Conselho autônomo, nós não temos ali ingerência do poder público, nós temos a nossa liberdade de opinar de fazer as ponderações quando não estamos satisfeitos com o que está acontecendo nas unidades escolares, somos respeitados em nível nacional, inclusive a nossa legislação está muito bem elaborada (CONSELHEIRO “B”, entrevista concedida em 28/11/2012, grifos nossos).

A resposta do Conselheiro B indica que ele concorda com a representatividade do CME. Porém, questionamos a composição atual do CME, entendendo a necessidade de uma composição mais democrática, “[...] superando as escolhas personalistas, o apadrinhamento e clientelismo político, bem como a presença maciça de indicados pelo executivo local”. (WERLE; THUM; ANDRADE, 2008, p. 88).

A seguir, descrevemos os indicadores da Dimensão 2, que abrangem as áreas de formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar (Quadro 9).

Quadro 9 - Síntese do PAR de Campo Grande, MS - Dimensão 2 - Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar e condições de trabalho.

Síntese do Indicador	
Dimensão 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar e condições de trabalho	
Área 2. Formação continuada de professores da educação básica	
Indicador	1. Existência e implementação de políticas para a formação continuada de professores que atuam na educação infantil.
Pontuação	2
Critério	Quando existem políticas sem implementação, voltadas para a formação continuada dos professores que atuam na Educação Infantil (creches e pré-escolas).
Justificativa	Há política de formação continuada para professores da pré-escola. Ainda se encontra em fase de implementação a formação continuada das professoras que trabalham nas creches, a partir do Decreto nº 10.000, de 27/06/07, que estabeleceu a gestão compartilhada entre Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Demanda: Qualificar 100% os professores das creches.
Área 3. Formação de Professores da Educação Básica para atuação em educação especial, escolas do campo, comunidades Quilombolas ou Indígenas.	
Indicador	1. Qualificação dos professores que atuam em educação especial, escolas do campo, comunidades quilombolas ou indígenas.

Síntese do Indicador	
Pontuação	2
Critério	Quando menos de 50% dos professores que atuam em educação especial, escolas do campo, comunidades quilombolas ou indígenas participam ou participaram de cursos com formação específica para atuação nestas modalidades.
Justificativa	Os professores que atuam na educação especial receberam cursos de formação continuada, além dos cursos oferecidos pela SEMED em parceria com o MEC. São eles: Educar na diversidade; Formação Continuada a distância no atendimento educacional especializado; Curso de Tecnologia Assistiva para professores; e formação continuada de professores da Educação Infantil com enfoque na inclusão e na estimulação precoce. Houve ainda 8 encontros de formação continuada aos professores que atuam nas salas de recursos e itinerantes, encontros de formação acerca da educação inclusiva aos Diretores e equipe técnica da escola. Para estabelecer a política de formação continuada aos professores das escolas do campo, a SEMED criou a equipe de educação do campo. Há defasagem de cursos voltados aos docentes que atuam nas comunidades quilombolas e indígenas. Demanda: 100% dos professores que atuam na educação do campo, quilombolas e indígenas.
Área 4. Formação inicial e continuada de professores da Educação Básica para cumprimento da Lei 10.639/03	
Indicador	1. Existência e implementação de políticas para a formação inicial e continuada de professores que visem à implementação da Lei 10.639, 09/01/2003.
Pontuação	2
Critério	Quando existem políticas sem implementação, voltadas para a formação inicial e continuada dos professores, visando ao cumprimento da Lei 10.639/03.
Justificativa	A SEMED criou em abril de 2006, uma equipe para viabilizar ações que desencadeassem estudos, encontros e cursos para os professores, no sentido de implementar de modo concreto os conteúdos de que trata a Lei 10.639/03. Foi realizado em maio de 2007 o primeiro seminário e no mês de setembro foram oferecidas oficinas aos professores do primeiro ao quinto ano. Demanda de 460 professores para implementação da Lei.

Fonte: Disponível em: <www.simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal>. Acesso: 1 out. 2010. Quadro adaptado para esta pesquisa.

As ações propostas com pontuação 2 (situação insuficiente), conforme orientação do MEC no Instrumento de Campo (BRASIL, 2008a), demonstram a preocupação do município voltada para a formação continuada dos professores, principalmente aos professores de Educação Infantil, especialmente das creches, da educação especial e aos professores que atuam no campo e nas comunidades quilombolas e indígenas, levando-se em conta que a Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS, dispõe de escolas nas comunidades indígenas urbanas.

Para tanto, foram definidas, conforme Termo de Cooperação Técnica já mencionado, as seguintes ações, com apoio financeiro e técnico do MEC:

2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar: Capacitar 80 professor (es) cursista(s) em curso de formação continuada,

pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica - Aperfeiçoamento - Professores Educação Infantil. Capacitar 80 professor (es) cursista(s) em História e Cultura Afro-brasileira e Africana, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais. Disponibilizar 80 kits(s) de material para suporte ao processo didático de implantação da Lei 10.639/03, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais. Disponibilizar 1 kit(s) de material para capacitação de professores em temas da diversidade, pela SECAD - Direitos Humanos. Capacitar 12 professor (es) cursista(s) que trabalham na educação especial, pela SEESP - Programa de Formação Continuada. Capacitar 45 professor (es) cursista(s) que trabalham nas comunidades indígenas, pela SECAD - INDÍGENA - Formação Continuada para Professores das Comunidades Indígenas. Capacitar 80 professor (es) cursista(s) que trabalham nas escolas do campo, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação do Campo. (BRASIL, 2009c).

É importante ressaltar quanto à formação de profissionais da educação e de docentes para atuar na Educação Infantil que o CME, por meio da Deliberação nº 777, de 4 de setembro de 2008, dispôs sobre a organização, o credenciamento e a autorização de funcionamento da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande, MS, conforme os *caputs* dos Art. 34 e Art. 35.

Art. 34. Os profissionais da educação, para o exercício das funções em administração, planejamento, orientação educacional, inspeção e supervisão escolar, para atuarem na Educação Infantil, deverão ter formação em cursos de graduação em Pedagogia, ou em nível de pós-graduação em educação.

Art. 35. A formação de docentes para atuar na Educação Infantil, far-se-á em curso de licenciatura plena, em universidade e institutos superiores de educação, admitida com formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (CAMPO GRANDE, 2012a, p. 242).

Ressaltamos que em 10 de setembro de 2009 o CME, por meio da Deliberação nº 960/2009, dispôs sobre a organização, o credenciamento e a autorização de funcionamento da educação básica nas escolas do campo no Sistema Municipal de Ensino. Os Artigos 52 e 53 assim determinam:

Art. 52. A formação de profissionais da educação para o exercício das funções de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio será de curso de graduação em pedagogia e ou pós-graduação.

Art. 53 O Poder Público deverá assegurar a formação continuada dos profissionais da educação em exercício, enfocando as referências culturais, a economia e projetos agrários de cada localidade e os anseios da comunidade, para desenvolvimento de ações educativas voltadas especialmente para a população rural (CAMPO GRANDE, 2012a, p. 276).

Podemos inferir que após a definição das ações do PAR concernentes à formação de professores, o CME deliberou sobre a formação inicial para docência na Educação Infantil e nas escolas do campo.

Para a implementação da Lei 10.639/2003¹¹, a SEMED, em abril de 2006, viabilizou ações que desencadeassem estudos para os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Verificamos que na sessão plenária do CME, de 9 de março de 2006, foi aprovado o parecer da relatora, conselheira Zaíra Fátima Lopes Chaves, a pedido do próprio CME, para a inclusão no currículo da REME da obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, responsabilizando a SEMED pela formação dos professores, no que tange à compreensão da importância das questões relacionadas a diversidade étnico-racial, para conceberem projetos e programas abrangendo os diferentes componentes curriculares e a criação de estratégias pedagógicas condizentes com essas questões. Responsabilizou-se, ainda, a SEMED pela edição de livros e de outros materiais didáticos referentes à temática (CAMPO GRANDE, 2012a, p. 301 - 302).

O Quadro 10, a seguir, mostra a Dimensão 3, relacionada às práticas pedagógicas e avaliação.

Quadro 10 - Síntese do PAR de Campo Grande, MS - Dimensão 3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação.

Síntese do Indicador	
Dimensão 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação	
Área 1. Elaboração e Organização das práticas pedagógicas	
Indicador	3. Estímulo às práticas pedagógicas fora do espaço escolar.
Pontuação	2
Critério	Quando a SME e as escolas preveem, mas não dão condições para a realização de práticas pedagógicas fora do espaço escolar, as atividades ficam restritas a algumas visitas e não envolvem a integração com a comunidade do entorno.
Justificativa	A SEMED tem sugerido e estimulado a visita dos alunos aos diversos tipos de atividades que a escola oferece. A própria gestão das unidades escolares tem propiciado as saídas dos alunos da escola, para usufruírem espaços alternativos educativos da cidade. Demanda: Municipal.

Fonte: Disponível em: <www.simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal>. Acesso em: 11 out. 2012. Quadro adaptado para esta pesquisa.

¹¹ A Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira’, e dá outras providências” (BRASÍLIA, 2003).

As ações relacionadas ao Indicador “Estímulo às práticas pedagógicas fora do espaço escolar” mostram a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento das atividades. Em que pese a importância dessas atividades, percebemos que a SEMED transfere a responsabilidade das mesmas para o gestor escolar.

O Quadro 11, a seguir, trata das ações de infraestrutura física e recursos pedagógicos quanto à instalação física e recursos didáticos para desenvolvimento das práticas pedagógicas.

Quadro 11 - Síntese do PAR de Campo Grande, MS - Dimensão 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.

Síntese do Indicador	
Dimensão 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos	
Área 1. Instalações físicas gerais	
Indicador	2 Existência e funcionalidade de laboratórios (informática e ciências).
Pontuação	2
Critério	Quando existem laboratórios de ciências, informática e/ou artes, mas estão desativados por falta de equipamentos necessários.
Justificativa	Os laboratórios de informática são suficientes para atender os docentes e discentes. Os de arte estão implantados em 2 escolas. As escolas desenvolvem projetos de artes e recebem apoio na sua execução. Apenas os de ciências não contemplam todas as unidades escolares. Laboratórios existentes: Lab. de informática: 90; Laboratórios de Artes: 02; Laboratórios de Ciências: 03. Demanda: 85 laboratórios de arte e 84 laboratórios de ciências.
Indicador	5.Sala de aula: instalações físicas gerais e mobiliárias.
Pontuação	2
Critério	Quando as instalações para o ensino atendem, minimamente, às dimensões para o número de alunos, a acústica, iluminação, ventilação e limpeza. O mobiliário está em péssimas condições de utilização.
Justificativa	A SEMED realiza, constantemente, acompanhamento, compra e reposição (bimestral). Demanda: Municipal.
Indicador	6. Condições de acesso para pessoas com deficiência física.
Pontuação	2
Critério	Quando as instalações das escolas são parcialmente adequadas às condições de acesso para PCD, com poucas rampas de acesso. Ausência de um planejamento da SME.
Justificativa	Está sendo feito levantamento para adequação do espaço físico, conforme legislação em vigor. Demanda: 100% das escolas.
Indicador	7. Adequação, manutenção e conservação geral das instalações e equipamentos.
Pontuação	2
Critério	Quando menos de 50% das instalações e dos equipamentos das escolas são adequados ao fim a que se destinam e estão em bom estado de conservação.

Síntese do Indicador	
Justificativa	Bimestralmente, realiza-se o levantamento das necessidades com os gestores, bem como são estabelecidas as prioridades para atendimento. Demanda: Adequação dos espaços de 60% das escolas.
Área 3. Recursos Pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais	
Indicador	2. Existência, suficiência e diversidade de materiais pedagógicos (mapas, jogos, dicionários, brinquedos).
Pontuação	2
Critério	Quando parte (menos de 50%) das escolas da rede possui materiais pedagógicos diversos (mapas, jogos, dicionários, brinquedos), porém, a quantidade existente não atende à necessidade de alunos e professores. Ou quando parte das escolas da rede possui apenas materiais, como mapas e dicionários, em quantidade insuficiente para atender alunos e professores e não dispõem de materiais lúdicos (jogos e brinquedos).
Justificativa	Todas as escolas da rede estão dotadas de alguns materiais pedagógicos (mapas, jogos, dicionários, brinquedos), atendendo insuficientemente aos alunos do 1º ao 5º ano. Demanda: Dotar as 87 escolas da REME de materiais didáticos pedagógicos.

Fonte: Disponível em: <www.simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal>. Acesso em: 11 out. 2010. Quadro adaptado para esta pesquisa.

Verificamos que o município priorizou no PAR a Dimensão 4 – “Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos”, priorizando maior número de Indicadores, para receber ajuda técnica e financeira do MEC, indicadores correspondentes à Área 1 – “Instalações físicas e gerais” – e à Área 3 – “Recursos pedagógicos”, a fim de garantir o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais. Esses indicadores nortearam o Termo de Cooperação Técnica¹², com as seguintes ações a serem realizadas em quatro anos (2007-2010) pelo município, com o apoio do MEC:

4. Infra-Estrutura Física e Recursos Pedagógicos: Implantar em 30 unidade(s) escolar (es) laboratório(s) de Informática, pelo Proinfo - Programa Nacional de Tecnologia Educacional. Implantar em 20 unidade(s) escolar (es) sala(s) de recursos multifuncionais, pela SEESP - Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Realizar juntamente com a SME a adequação de 20 unidade(s) escolar (es) tornando-as acessíveis às pessoas com deficiência pelo SEESP - Acessibilidade. Capacitar 2 servidor(es) da SME para utilização da metodologia do LSE - Levantamento da Situação Escolar (BRASIL, 2009c).

Entre as ações destacam-se aquelas voltadas ao atendimento aos estudantes com deficiência. Salientamos que por meio da Deliberação nº 1.142, de 4 de novembro de 2010, sobre o atendimento educacional especializado na educação básica, na modalidade da

¹² Quanto à inadimplência dos acordos, na Resolução/CD/ FNDE nº 029, de 20 de junho de 2007, retificada no DOU de 29 de junho de 2007 e alterada pela Resolução CD/FNDE nº 047, de 20.9.2007, e no Termo de cooperação técnica nº 23952, prevê-se a reconstituição das ações para que as demandas estabelecidas sejam alcançadas ao longo do processo do PAR.

educação especial do Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande, MS, o CME busca normatizar as demandas relacionadas na Dimensão 4.

Ao longo do processo de elaboração do PAR, o CME foi representado na Comissão de elaboração e no Comitê local por um representante indicado pelo Conselho. Essa indicação foi confirmada no depoimento do Conselheiro “C”, que assim relatou:

Eu me recordo vagamente que na Secretaria teve uma reunião grande, onde se montou um comitê. Mas eu não fui a representante do comitê, teve outra pessoa. Eu não tenho certeza se foi a vice-presidente do Conselho Municipal, mas eu não participei, porque tínhamos muito trabalho. Além de ter que dar conta do trabalho do Conselho, eu ainda tinha que dar conta do trabalho da inspeção (CONSELHEIRO “C”, entrevista concedida em 21/11/2012).

Na resposta do Conselheiro “C”, percebemos que houve um movimento por parte da SEMED no sentido de, pelo menos, informar ao Conselho Municipal de Educação e a outros segmentos da sociedade civil sobre a elaboração do PAR. O Conselheiro “D” confirma essa informação ao relatar como tomou conhecimento do PAR:

Por meio de ofício, encaminhado pela SEMED para que o Sindicato participasse das discussões do PAR. Eu fiquei sabendo direto na SEMED na primeira reunião que tivemos para começar a elaborar o PAR. Eu fui desde o início, representando o Sindicato. O Conselho foi em outro momento, que o Conselho indicou-me, mas desde o início, eu fui representando a ACP. (CONSELHEIRO “D”, entrevista concedida em 22/11/2012).

Observamos na resposta do Conselheiro “D” que o CME não indicou, de imediato, um representante para fazer parte da equipe elaboradora do PAR. Podemos inferir que o fato de o Conselheiro já fazer parte do processo como representante do Sindicato levou o CME a indicar o nome desse Conselheiro como representante do CME.

No capítulo seguinte abordaremos, mais detalhadamente, a participação do CME no processo de elaboração e implantação do PAR.

CAPÍTULO 3

PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE, MS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAR

Este capítulo tem como objetivo analisar a participação do Conselho Municipal de Campo Grande, MS, no processo de elaboração e de implantação do Plano de Ações Articuladas (PAR) na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande.

Antes, porém, apresentamos a regulamentação e a constituição desse Conselho no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Campo Grande.

3.1 REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conforme a etimologia grega, afirma Saviani (2000, p. 77), sistema significa “reunir, ordenar, coligar”. A partir de sua origem etimológica advém o termo sistematizar. Na conceituação desse autor sistema “[...] é, pois, dar, intencionalmente, unidade à multiplicidade”. O sistema preconiza uma relação de coerência com a realidade, uma vez que “[...] implica uma ordem que o homem impõe à realidade [...]” (SAVIANI, 2000, p. 82). Assim, um sistema caracteriza-se pelos seguintes aspectos: a intencionalidade, a unidade, a variedade, a coerência interna e a coerência externa.

Segundo Bordignon (2009), o termo sistema é “originário da física” que, como tantos outros, foi incorporado às ciências sociais. O autor corrobora o pensamento de Saviani (2000) ao explicitar que sistema compreende “[...] um conjunto de elementos, de ideias e ou concretos, que mantém relação entre si formando uma estrutura”. Dessa forma, os elementos são partes estruturadas em relação interdependente, formando assim um todo com certo grau de “[...] harmonia e autonomia voltado para uma finalidade” (BORDIGNON, 2009, p. 25).

No entanto, alerta Saviani (1999, p. 123), o termo “sistema” é utilizado em educação

[...] de forma equívoca assumindo, pois, diferentes significados. Ao que tudo indica, o artigo 211 da Constituição Federal de 1988 estaria tratando da organização das redes escolares que, no caso dos municípios, apenas por analogia são chamadas aí de sistemas de ensino. Com efeito, sabe-se que é muito comum a utilização do conceito de sistema de ensino como sinônimo de rede de escolas. Daí falar-se em sistema estadual, sistema municipal, sistema particular etc., isto é, respectivamente, rede de escolas organizadas e mantidas pelos estados, pelos municípios ou pela iniciativa particular. Obviamente, cabe aos municípios manter escolas, em especial de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, o que, aliás, está prescrito expressamente no inciso VI do artigo 30 da Constituição Federal de 1988: ‘compete aos Municípios: VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental’.

O autor assinala, ainda, que o texto da LDB ultrapassou a ambiguidade do texto constitucional, estabelecendo com clareza a existência dos sistemas municipais de ensino.

Para tanto, além do artigo 211 (‘A União, os Estados e os Municípios organizarão em regime de colaboração os seus sistemas de ensino’), a LDB terá certamente buscado respaldo nos incisos I e II do artigo 30 da Constituição que afirmam, respectivamente, a competência dos municípios para ‘legislar sobre assuntos de interesse local’ e ‘suplementar a legislação federal e a estadual no que couber’. Assim, o inciso III do artigo 11 da LDB estipula que cabe aos municípios ‘baixar normas complementares para o seu sistema de ensino’ (SAVIANI, 1999, p. 123-124).

Werle, Thum e Andrade (2008, p. 84) acrescentam outros aspectos que implicam a criação, por exemplo, do Sistema Municipal de Ensino,

[...] como a existência de uma proposta pedagógica ou o esforço de empreender, construir um projeto de educação [...], implica também, uma definição institucional [...] de estruturas e funções de órgãos normativos e executivos, também envolve a explicitação de valores, de fins a buscar, de normas que articulem a ação de órgãos e atores envolvidos numa perspectiva de cidadania.

Como assinala Bordignon (2009, p. 23-27), o processo de criação de um sistema municipal de ensino vem carregado de “[...] tensões e movimentos entre centralização e descentralização, entre poder central e poder local, entre unidade e valorização da diversidade nacional”.

O autor citado chama a atenção para o fato de que a lei do sistema municipal de ensino passa a ser uma das contribuições centrais no campo de formulação de políticas educacionais nos municípios, podendo organizar a educação municipal.

Ao criar seu Sistema Municipal de Ensino (SME), a gestão de um município, deve ter a “[...] intenção de assumir, com responsabilidade pedagógica, administrativa e política, a educação local” (WERLE; THUM; ANDRADE, 2008, p. 84).

No caso do Município de Campo Grande, no ano de 1991 teve início o movimento, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, para que o mesmo tivesse o seu Sistema Municipal de Ensino. Para tanto, foi constituída uma comissão de pré-instalação do CME, com a participação dos seguintes professores: “Zaíra Fátima Lopes Chaves, Izaura Maria Moura Campos e Maria Neci Ferreira da Rocha”. Respondia pela pasta da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande “o Prof. Heitor Romero Marques” (CAMPO GRANDE, 2012a, p. 11-12).

No entanto, somente em 1997, a Lei nº 3.404, de 1º de dezembro, oficializou a organização do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Campo Grande, no governo André Puccinelli (PMDB). A composição desse sistema abrange: “SEMED, como nível de coordenação; Conselho Municipal de Educação, como nível de assessoramento e normatização; unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Instituições privadas que oferecem educação infantil, como nível de operacionalização” (CAMPO GRANDE, 2007e, p. 35).

O Art. 170 da Lei Orgânica do Município (LOM) dispõe sobre a organização do SME e define que “Na organização do Sistema Municipal de Ensino, observar-se-á, os princípios estabelecidos nos Arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal”¹³ (CAMPO GRANDE, 1990).

É importante ressaltar que a LOM define, na subseção I, sobre os Conselhos Municipais da seguinte forma:

Art. 80 - Os Conselhos municipais são órgãos governamentais que tem por finalidade auxiliar a administração pública na orientação, planejamento e interpretação de matéria de sua competência, podendo ter outras atribuições além destas. (redação dada pela Emenda nº 01, de 1º/10/91).

Art. 81 - A lei especificará as atribuições de cada conselho, sua organização, paridade na composição, funcionamento, e forma de nomeação de titular e suplente e prazo de duração do mandato.

Art. 82 - Os Conselhos Municipais são compostos por número de membros definidos por Lei, devendo a Câmara Municipal aprovar “ad referendum” a indicação de seus nomes, observando a representatividade da administração, das entidades públicas, classistas e da sociedade civil organizada. (Redação dada pela Emenda nº 11, de 20/04/99)¹⁴ (CAMPO GRANDE, 1999. Grifos nossos).

¹³ Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br>>. Acesso em: 17 set. 2012.

¹⁴ Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local>>. Acesso em: 17 set. 2012.

A LOM de Campo Grande determina os Conselhos, como órgãos instrumentais atrelados ao governo, para auxiliá-lo na materialização de políticas públicas, cabendo à Câmara Municipal a aprovação dos conselheiros indicados pelos organismos públicos e privados. Em que pese à importância da criação de um sistema municipal de ensino e, conseqüentemente, do CME, como alerta Gohn (2008b, p. 109), estes deveriam ser “fruto de demandas e pressões da sociedade civil, conquista dos movimentos sociais organizados”. A ausência, por parte desse colegiado, de “emancipação com projetos que objetivem mudanças substantivas e não instrumentais” pode levar ao risco de se ter “espaços ainda mais autoritários”.

3.1.1 A criação e composição do CME em Campo Grande, MS

Em 13 de janeiro de 1998, o então prefeito André Puccinelli homologou a Lei nº 3.438, que trata da criação, composição e funcionamento do CME de Campo Grande. Essa criação teve como base legal a Constituição Federal, que determina, no Art. 211 – “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” (BRASIL, 1999) – a regulamentação do Artigo 11 da LDB/1996:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003). Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica (BRASIL, 2008c).

A composição do CME de Campo Grande foi regulamentada pelo Artigo 3º da referida Lei nº 3.438:

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será constituído por 13 (treze) membros titulares e os seus respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência na área educacional. § 1º Na composição do Conselho deverá ser observada a participação de: a) 02 (dois) representantes da Secretaria

Municipal de Educação; b) 02 (dois) representantes da educação infantil do ensino público municipal; c) 02 (dois) representantes da educação infantil de instituições de ensino privado; d) 02 (dois) representantes do ensino fundamental público municipal; e) 02 (dois) representantes da entidade classista dos professores; f) 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; g) 01 (um) representante da educação especial do ensino público municipal; h) 01 (um) representante dos estudantes do ensino médio, escolhido entre as entidades representativas da categoria (CAMPO GRANDE, 2012b, p. 52).

Apesar de o ato de criação, composição e funcionamento do CME já existir, somente quatro anos após, em janeiro de 2002, no segundo mandato de governo do prefeito André Puccinelli, a SEMED foi autorizada a adotar providências para instalação do CME. Para tanto, foi locado um espaço na Rua 15 de novembro, nº 2.127 para sua instalação (CAMPO GRANDE, 2012a, p. 45). Observamos que o CME existia legalmente, mas não havia sido até então instalado. Com isso, os atos normativos de 1998, quando da criação do CME, até junho de 2002 procediam da SEMED.

Em 7 de março de 2002, por meio do Decreto Municipal “PE” nº 221, é que foram nomeados os treze conselheiros e seus respectivos suplentes para compor o CME correspondente ao biênio 2002 a 2004. A Conselheira Marlene Della Pria Ballejo foi eleita a primeira presidente e a vice-presidente, a Conselheira Alellis Izabel de Oliveira Gomes. As referidas conselheiras permaneceram no CME até o ano de 2012 (CAMPO GRANDE, 2012a, p. 20).

Em 28 de junho de 2002 foi aprovado o Regimento Interno, por meio da Deliberação CME nº 1/2002, como anexo único da Deliberação. Tal Deliberação apresenta as normas de funcionamento do CME: no Capítulo I, trata-se da finalidade, no que se destaca a promoção da política municipal de educação; o Capítulo II refere-se às competências.

Conforme a mencionada Deliberação do CME:

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação: I - participar da discussão e definição das Políticas Municipais da Educação e da aprovação da proposta do Plano Municipal de Educação; II - pronunciar-se previamente, quanto à execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas na área da educação municipal; III - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal; XV - exercer demais atribuições que lhe forem conferidas pelas legislações federal, estadual e municipal (CAMPO GRANDE, 2012b, p. 75-76).

Ainda sobre a disposição do texto do Regimento Interno, o Capítulo III define a composição e a eleição; o Capítulo IV dispõe sobre a estrutura e o funcionamento; e, por fim, há as disposições transitórias e finais.

Em 12 de maio de 2003, o então prefeito André Puccinelli homologou a Lei nº 4.037, que dispõe sobre o mandato dos Conselheiros Municipais com a seguinte redação: “Art. 1º O mandato dos Conselheiros Municipais no âmbito do município de Campo Grande, junto aos seus respectivos conselhos será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos” (CAMPO GRANDE, 2012b, p. 57).

No governo seguinte, em 18 de abril de 2006, o então prefeito Nelson Trad Filho sancionou a Lei nº 4.377, alterando o dispositivo da Lei 3.438, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, alterando a sua composição:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 3.438, de 13 de janeiro de 1998, com a alteração dada pela Lei nº 3.439, de 13 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será constituído por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por ato próprio do Poder Executivo, dentre pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência na área educacional. § 1º Na composição do Conselho Municipal de Educação dever-se-á observar a participação de: I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação; II - 1(um) representante da Educação Infantil da iniciativa privada, indicado pelo Sindicato; III - 2 (dois) representantes da entidade classista de professores do Município, indicado pela ACP; IV - 1(um) representante da Educação Especial da instituição pública municipal; V - 1(um) representante do Ensino Superior da iniciativa privada, priorizando a indicação da instituição com maior número de cursos de licenciatura; VI - 1(um) representante do Ensino Superior do poder público; VII - 1(um) representante do CONDAEM; VIII - 2(dois) representantes da Educação Infantil do ensino público municipal; IX - 1(um) representante do Ensino Fundamental do ensino público municipal. § 2º Cabe às instituições indicar os titulares e os respectivos suplentes para compor o Conselho (CAMPO GRANDE, 2012b, p. 58).

Ao compararmos o quantitativo de conselheiros, observamos alterações na composição: ampliação de representantes da SEMED, de dois para três; continuação de dois representantes da educação infantil do ensino público municipal; redução da representatividade da educação infantil da iniciativa privada, de dois para um representante; redução de representantes do ensino fundamental público municipal, de dois para um representante; continuação de dois representantes da entidade classista dos professores; continuação de dois representantes do Ensino Superior, sendo um da iniciativa privada e outro da pública – a Lei anterior referia-se somente à representação da Universidade Federal de

Mato Grosso do Sul; continuação de um representante da Educação Especial do ensino público municipal; supressão da representatividade dos estudantes; e entrada de um representante dos diretores das escolas municipais. Dessa forma, questiona-se essa representatividade, uma vez que a indicação de maior número de representantes está atrelada ao Poder Executivo local.

Como assinala Bordignon (2009, p. 69-70), a representatividade social fundamenta-se na visão de totalidade, ou seja, dos diferentes pontos de vista da sociedade. Todavia, “quando predominam representantes do executivo, por vinculação a cargos ou livre nomeação, o conselho tende a expressar a voz do Governo”.

Uma vez que essa representatividade do CME não atende a todos os segmentos da sociedade civil atrelados à educação, fica prejudicado o diálogo entre o CME e o governo municipal para que estudos mais aprofundados sejam realizados com o intuito de melhorar o ensino na rede municipal de ensino. Isso acontece porque, como órgão colegiado, o CME deveria ouvir a comunidade local e ser o mediador entre os anseios dessa comunidade e o governo municipal, assegurando o cumprimento legal, bem como as demandas da realidade escolar. “Quanto mais a pluralidade das categorias de educadores e da comunidade estiver representada, mais os conselhos expressarão a voz e as aspirações da sociedade” (BORDIGNON, 2009, p. 70).

A alteração na composição do CME foi analisada por Costa (2007) em artigo publicado pela Organização Mundial da Educação Pré-Escolar (OMEP): “[...] abriu-se espaço para que o poder público aumentasse a sua participação e pudesse nomear diretores das escolas públicas, técnicos da Secretaria de Assistência Social”. Com isso ampliou o “seu controle e conseqüentemente, diminuindo o espaço da pluralidade e representatividade da sociedade civil” (COSTA, 2007, p. 9).

Na mesma gestão do prefeito Nelson Trad Filho (2005-2008), o Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande foi reestruturado pela Lei Municipal nº 4.507, de 17 de agosto de 2007. Os Artigos 1º e 2º assim estabelecem:

Art. 1º - Esta Lei institui e organiza no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Sistema Municipal de Ensino, que visa sistematizar as ações de seus integrantes para observados os princípios e finalidades da educação nacional e as demais normas vigentes, oferecer uma educação escolar de qualidade em conformidade com as políticas de ação de governo, embasando o pleno desenvolvimento do educando e o seu preparo para a cidadania. Art. 2º Compõem o Sistema Municipal de Ensino: I - Órgão Central: a - Secretaria Municipal de Educação; II - Órgão Colegiado: a - Conselho

Municipal de Educação; b - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério; III - as instituições de ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal; IV - as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada; V- outros órgãos e serviços municipais da área educacional de caráter administrativo e de apoio técnico (CAMPO GRANDE, 2012b, p. 59-60).

Como podemos verificar, a Lei Municipal de 3.404/1997 acrescenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério em substituição ao Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Assim, a composição do Sistema Municipal de Ensino, por meio da Lei Municipal nº 4.507/2007, abrange: um órgão central - a SEMED; os órgãos colegiados - CME e Conselho do FUNDEB; as instituições de ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo poder público municipal e, ainda, as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; e, por fim, outros órgãos e serviços municipais da área educacional, com caráter administrativo e de apoio técnico (CAMPO GRANDE, 2012b).

Como assinala Pereira (2008, p. 122), a criação de um sistema educacional próprio é um processo contínuo que envolve a participação e essa participação não se limita a um fato momentâneo, sendo necessário levar em consideração os limites e as possibilidades oferecidas pelo município.

O artigo 14 da Lei 4.507/2007 estabelece dez competências do CME de Campo Grande, a saber:

Art. 14 - O Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Ensino, é regido por norma própria e, ainda, tem as seguintes competências: I - participar da discussão e definição da política municipal de educação; II - participar do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação; III - pronunciar-se previamente quanto à execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas na área da educação municipal; IV - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal; V - manifestar-se quanto aos convênios de municipalização do ensino; VI - promover sindicâncias nas instituições de ensino sob sua jurisdição; VII - dispor sobre seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Secretário Municipal de Educação; VIII - apresentar ao Secretário Municipal de Educação planejamento financeiro para compor o orçamento da Pasta; IX - baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino; X - autorizar, credenciar e supervisionar os

estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino (CAMPO GRANDE, 2012b, p. 63-64).

Ressaltamos que a Lei 3.404/1997, revogada pela Lei 4.507/2007, não apresentava as competências desse órgão colegiado. Nesta última, as competências do CME são descritas, destacando que cabe ao Conselho, entre outras tarefas: “[...] participar da discussão e definição da política municipal de educação”; “pronunciar-se previamente quanto à execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas na área da educação municipal”; “participar do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação”; e “acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal”, além das funções históricas de órgão consultivo, deliberativo e normativo.

A definição dessas competências indica a importância do CME como integrante do Sistema, no sentido não somente de estabelecer normas para o seu funcionamento e zelar pela normatização de suas ações, mas também de exercer sua função consultiva, esclarecendo dúvidas, bem como participar das decisões relacionadas às políticas educativas do município.

Em relação ao acompanhamento e ao controle dos recursos públicos, o Conselheiro “A” manifestou-se: “Não fazemos isso porque é uma atribuição do Conselho do FUNDEB que é separado do CME” (CONSELHEIRO “A”, entrevista concedida em 27/11/2012).

Na segunda gestão do prefeito Nelson Trad Filho (2009-2012), a composição do CME foi ampliada, passando de treze para quinze membros, conforme a Lei nº 4.847, de 27 de maio de 2010. O Art. 1º acrescenta incisos ao Art. 3º da Lei nº 3.439/1998, alterada pela Lei nº 4.377/2006. Assim, o Inciso X acrescenta “[...] um representante da Organização não Governamental, Organização Mundial da Educação Pré-Escolar - OMEP, de Campo Grande - MS”, e o Inciso XI “[...] um representante da Administração Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal. (NR)” (CAMPO GRANDE, 2012a, p. 68).

A representatividade do CME foi, mais uma vez, alterada e ampliada para dezessete membros, por meio da Lei nº 4.876, de 20 de julho de 2010:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação será constituído por 17 (dezessete) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por ato próprio do Poder Executivo, dentre pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência na área educacional. § 1º. Na composição do Conselho Municipal de Educação dever-se-á observar a participação de: VII - 2 (dois) representantes do Conselho de Diretores das Escolas Municipais - CONDAE (um de diretores da Educação Infantil - CEINF e um do Ensino Fundamental e Médio das instituições municipais de ensino); XII - um

representante do Fórum Permanente de Educação Infantil de Mato Grosso do Sul - FORUMEI/MS. (NR) (CAMPO GRANDE, 2012b, p. 69-70).

A composição do CME de Campo Grande, com dezessete membros, mostra que o órgão executivo local chega ao quantitativo de 10 (dez) conselheiros representantes relacionados ao executivo, de um total de 17 (dezessete) conselheiros. Assim, a paridade entre as representações do poder executivo e os demais segmentos da sociedade civil que compõem o CME fica desproporcional, em decorrência do número de representantes correspondentes ao órgão executivo. Essa composição não plural em sua totalidade pode dificultar o controle social e político das ações do poder público pela comunidade local.

As análises de Werle, Thum e Andrade (2008, p. 88) chamam atenção sobre a composição plural do CME, cuja existência pode significar o controle social e político das ações do Estado pela sociedade, divergindo do que ocorre quando as escolhas são personalistas, atendendo ao apadrinhamento e ao clientelismo político, com a “[...] presença maciça de Pindicados pelo executivo local”.

Os conselheiros entrevistados, ao serem indagados sobre o processo de indicação para compor o CME, manifestaram-se da seguinte forma: o Conselheiro “A” acentua que:

Através de uma lei que nomeia as instituições. E as instituições encaminham os nomes de seus representantes e após isso, o Prefeito faz o Decreto, nomeando. Dentro da Lei de formação do Conselho, nós temos: representantes do Executivo, da SEMED, representantes da Educação Infantil, representantes do Ensino Fundamental, representantes da Educação Especial, representantes das escolas particulares, representantes das universidades públicas, representantes da universidade que possui mais cursos na área da educação, representantes do CONDAE que são diretores dos CEINF's e das escolas municipais, representantes da ACP, representantes do Executivo, do prefeito. Cada um [instituição] tem a sua liberdade de escolha. **Mas uma das escolhas que eu acho muito interessante é a da ACP, porque eles fazem a escolha através de eleição lá. Eles fazem a escolha e inclusive encaminham as atas das reuniões para nós, falando quem ganhou na discussão para representar a ACP. Só eles [ACP] fazem isso. Os demais encaminham só os nomes e a gente manda publicar** (CONSELHEIRO “A”, entrevista concedida em 27/11/2012, grifos nossos).

Ao responder à mesma questão, o Conselheiro “D” afirma, no entanto, que não há ampla divulgação na Associação Campo-Grandense de Professores e que a escolha ocorre no âmbito da própria diretoria. Em suas palavras,

Na Associação Campo-Grandense de Professores é tirado em reunião interna da diretoria, pela diretoria. [...] Cada um tem um sistema. Quem representa o

sindicato das escolas particulares é indicado, eu não sei como é tirado. Na prefeitura é indicação mesmo, acho que da Secretária, do prefeito, eu não sei. **Cada órgão tem um sistema de tirar seus delegados. O nosso é por reunião de diretoria** (CONSELHEIRO “D”, entrevista concedida em 22/11/2012, grifos nossos).

O Conselheiro “B” assinala que os membros, de modo geral, são indicados pelo poder executivo:

[...] A Associação Campo-grandense dos Professores (ACP), lá eles são escolhidos de acordo com eleição também dentro da ACP. A diretoria. Conselho de diretores das escolas privadas indica seu representante. Cada segmento indica. **Eu fui indicada aqui pelo prefeito, também representando o segmento do Executivo** (CONSELHEIRO “B”, entrevista concedida em 28/11/2012, grifos nossos).

O Conselheiro “C” afirma que a sua indicação para compor o CME ocorreu por decisão de sua chefia imediata. Ele assim se expressa:

Fui indicado pela chefia. A chefia que escolheu entre todas as inspetoras. **Eu nunca pedi para ninguém! Não fui correr atrás de político. Fui indicada porque a chefe que indicou** (CONSELHEIRO “C”, entrevista concedida em 21/11/2012, grifos nossos).

Assim, a forma como o Conselheiro percebe e concebe a sua indicação, acaba por descaracterizar a importância e o sentido de sua representação no CME.

Podemos afirmar que as manifestações dos entrevistados indicam que o perfil de um CME pode ser determinado pela sua composição, tornando-se mais técnico-pedagógico ou mais social, na medida em que pode exercer funções de cunho mobilizador e de proposição, apesar de exercer funções técnico-pedagógicas. Além da garantia da pluralidade na sua composição, Pereira (2008, p. 124) destaca como fator dominante para representação a “qualidade e o peso social das instituições nele representadas”.

Vasconcelos (2003, p. 119) alerta, também, para a importância da representatividade social, uma vez que “[...] além da proximidade entre o estabelecido e sua execução, suas próprias atribuições remetem ao caráter de garantir o funcionamento do sistema municipal de educação, como prevê a Lei 9.394/96”.

Em outro momento da entrevista, o Conselheiro “C” demonstrou seu descontentamento com a representação, em especial quanto às indicações da SEMED ao enfatizar que:

[...] não se tem uma inspetora representada no Conselho Municipal, foi tirado [do CME] justamente quem trabalha com Leis nas escolas, quem cobra para ver se estão cumprindo as Leis. **Não tem ninguém no Conselho. Por quê? Porque a inspeção incomoda** (CONSELHEIRO “C”, entrevista concedida em 21/11/2012, grifos nossos).

O Conselheiro “C” manifesta-se em relação à função fiscalizadora do CME, no que se refere ao cumprimento da legislação educacional. Não podemos deixar de observar que ao defender um representante da inspeção escolar no Conselho o entrevistado manifesta uma visão corporativista, enfatizando sobremaneira o aspecto técnico e não considerando outros segmentos sociais e a necessidade de participação de todos os interessados na área da educação. Como assinalam Bordignon e Gracindo (2009, p. 171), a “participação requer o sentido da construção de algo que pertence a todos [...]”.

Cabe trazer à discussão o alerta de Costa (2007) ao afirmar que o CME de Campo Grande precisa rever o papel que lhe cabe no panorama da educação municipal. Ela enfatiza a necessidade de que esse Conselho tenha legitimidade, assim como autonomia em relação à Secretaria de Educação, com interdependência de ações, contrapondo-se a qualquer tipo de tutela. A autora conclui que o “Conselho Municipal de Educação poderia avançar ao atender as duas dimensões, técnico-pedagógicas e a da participação social” (COSTA, 2007, p. 9).

Quanto à formação dos novos conselheiros, os entrevistados apresentaram entendimentos diferenciados, como se verifica, a seguir.

Segundo o Conselheiro “A”,

Sim. Nós fazemos encontros. Fora os estudos que temos aqui. Nós temos encontro pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação/UNCME, da qual sou a coordenadora do Estado de Mato Grosso do Sul, também por meio do Pró-Conselhos¹⁵ do Ministério de Educação (CONSELHEIRO “A”, entrevista concedida em 27/11/2012).

O Conselheiro “B” explicita que:

Sim. Os conselheiros novos passam por uma formação. A presidente faz essa formação inicial de como funciona o Conselho, as competências dos

¹⁵ O Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho), segundo o endereço eletrônico do MEC é um programa que estimula a criação de novos conselhos municipais de educação, tendo como principal objetivo qualificar gestores e técnicos das secretarias municipais de educação e representantes da sociedade civil para atuarem em relação à ação pedagógica escolar, à legislação e aos mecanismos de financiamento, repasse e controle do uso das verbas da educação. Disponível em <portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12587&Itemid=881>. Acesso em: 13/10/2012.

conselheiros. Todos os anos têm os seminários, cursos de informação para os conselheiros (CONSELHEIRO “B”, entrevista concedida em 28/11/2012)

Os Conselheiros “C” e “D” informam, respectivamente, que:

Não tem formação específica para os conselheiros (CONSELHEIRO “C”, entrevista concedida em 21/11/2012).

Não. Formação para atuar no conselho não. As duas câmaras discutem os pontos que devem ser abordados. Formação dos conselheiros para atuar, não que eu me lembre (CONSELHEIRO “D”, entrevista concedida em 22/11/2012).

Há uma divergência nas repostas dos conselheiros quanto ao entendimento sobre formação, uma vez que os Conselheiros “A” e “B” referem-se às reuniões de esclarecimentos e às leituras do Regimento Interno sobre a estrutura e as competências do CME como formação. Na visão dos demais Conselheiros entrevistados, provavelmente a formação tenha uma estrutura organizacional que demanda uma carga horária e estudos específicos para exercer a atividade de conselheiro. Não podemos deixar de mencionar que o MEC, por meio do Pró-Conselhos, ofereceu formação à distância para Conselheiros, conforme o relato do Conselheiro “A”.

É importante registrar que o CME de Campo Grande dispõe sobre a concessão de pagamentos denominados de “jeton” para os Conselheiros e conforme o Decreto Municipal nº 10.322, de 7 de janeiro de 2008:

Art. 2º - O valor do jeton, conforme classificação estabelecida no art.5º da Lei nº 3.577, de 26 de novembro de 1998, será calculado por reunião, com base no valor de vencimento da classe A da referência 14, da Tabela de Vencimento dos Servidores do Poder Executivo, mediante aplicação dos seguintes índices. I - dez por cento e quinze por cento, respectivamente, pela presença em reunião ordinária ou extraordinária, para os membros dos órgãos de 1º e 2º Grupos; II - cinco por cento e oito por cento, respectivamente, pela presença em reunião ordinária ou extraordinária, para membros de órgão de 3º Grupo; III- 6% (seis por cento) por membros de comissão de sindicância ou processo administrativo por processo que atuar, no limite de cinco processo mensais. 1º A gratificação do Presidente, dos órgãos referidos nos inciso I e II deste artigo, será acrescida de 10%(dez por cento), além dos índices fixados para os demais membros integrantes do colegiado (CAMPO GRANDE, 2012a).

Dessa forma, o Decreto Municipal nº 10.322, de 2008, que trata sobre o pagamento de jeton, em seu Art. 4º estabelece o número máximo de oito sessões remuneradas semanais, além das demais atividades remuneradas citadas (CAMPO GRANDE, 2012a). Tal procedimento pode tornar atraente a participação no CME de Campo Grande.

Bordignon (2009) considera que os poderes públicos devem apoiar o CME, no sentido de propiciar condições para o exercício de suas funções, com qualidade. Apresenta duas formas de apoio: a primeira diz respeito ao apoio técnico e material, “[...] incluindo equipamentos adequados” ao desempenho de suas funções; a segunda, trata do “[...] pagamento de *pró-labore* ou ajuda de custo para eventuais despesas inerentes à participação” (BORDIGNON, 2009, p. 84).

No entanto, o autor alerta que o pagamento de “[...] *pró-labore* e a ajuda de custo permanecem polêmicas”, pois “argumenta-se que formas de remuneração do serviço de conselheiro tolhem a sua autonomia” (BORDIGNON, 2009, p. 85). Ele acrescenta que a garantia da autonomia deve-se à legitimidade da escolha e ao mandato correspondente a essa escolha.

Concordamos com Bordignon de que a autonomia do Conselho relaciona-se, principalmente, à sua composição. Nesse sentido, como acentuam Werle, Thum e Andrade (2008, p. 88), a criação de um CME requer desse órgão colegiado “[...] responsabilidade, visão de futuro, conhecimento técnico e de legislação e articulação com as forças sociais da educação local”.

Após a caracterização do CME em Campo Grande (criação, composição, atribuições), passamos a analisar a participação desse Conselho no processo de elaboração e implantação do PAR.

3.2 O CME NO ÂMBITO DO PAR: ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES

Como discutido no Capítulo 2, o PAR foi elaborado com base em um diagnóstico, por meio do preenchimento de formulários que presumem retratar a realidade local, conforme orientações do Instrumento de Campo (BRASIL, 2008).

Verificamos que a participação do CME no processo de elaboração e de implantação do PAR em Campo Grande deu-se por meio da indicação de representantes (titular e suplente), atendendo às exigências de composição da equipe técnica e, em seguida, do Comitê local.

O Conselheiro “B”, ao ser questionado sobre a metodologia do PAR, assim manifestou-se:

Foram escolhidos esses técnicos dentro dos segmentos lá da Secretaria. Esse grupo se reunia para discutir todos os pontos. Eu lembro que eles foram às escolas para trabalhar, dentro das escolas, para divulgar. A metodologia utilizada foi essa - de divulgação, de trabalho junto a todos os segmentos da educação, dentro da metodologia. **Porque o MEC mandava um questionário. E esse questionário teria que ser respondido e discutido. Então ele seguiu as orientações do Ministério** (CONSELHEIRO “B”, entrevista concedida em 28/11/2012, grifos nossos).

Percebemos na resposta do Conselheiro que a elaboração do PAR ficou sob a responsabilidade da equipe técnica da SEMED, desde a sua mobilização até a aplicação da metodologia, segundo as orientações do MEC.

O Conselheiro “C” é categórico ao acentuar que:

Eu não sei que metodologia eles utilizaram. Foi lido esse documento e foi cobrada a responsabilidade de todos e principalmente de quem iria participar ativamente desse comitê. Mas nós não tomamos conhecimento de qual a metodologia que eles iriam usar (CONSELHEIRO “C”, entrevista concedida em 21/11/2012).

A resposta do Conselheiro sobre o desconhecimento da metodologia utilizada para definição das ações do PAR permite-nos inferir que o CME não discutira, mesmo nas reuniões de suas Câmaras, a metodologia para definição das ações do PAR, até mesmo para que os conselheiros pudessem intervir ou mesmo contribuir, se fosse o caso, para o aprimoramento da metodologia, entendendo-se que um Conselho é “[...] o lugar onde a razão se aproxima do bom senso e ambos do diálogo público” (CURY, 2009, p. 50).

Perguntamos aos conselheiros entrevistados como o CME participou da elaboração do PAR. Conforme o Conselheiro A, “Através do representante do Conselho Municipal de Educação” (CONSELHEIRO “A”, Entrevista concedida em 27/11/2012). A resposta do Conselheiro “B” corrobora a afirmação do Conselheiro “A” ao relatar que:

O Conselho Municipal de Educação não teve uma participação direta na elaboração do PAR, que eu me lembro. Ele [CME] foi informado, ele [CME] tomou conhecimento, mas na montagem, na elaboração do PAR, ele [CME] não teve essa participação (CONSELHEIRO “B”, entrevista concedida em 28/11/2012, grifos nossos).

Afirma, ainda, o Conselheiro C:

Nessa época, eu me lembro de que foi tirado um representante, **mas que nós não tomamos muito conhecimento, devido ao número de trabalhos que a gente tinha. Não nos era repassado o resultado do trabalho desse comitê** (CONSELHEIRO “C”, entrevista concedida em 21/11/2012, grifos nossos).

Em que pese o fato de o CME ter indicado um representante para participar do processo de elaboração do PAR, as afirmações dos Conselheiros sugerem o não envolvimento direto do Conselho nesse processo. Podemos afirmar, de acordo com Camini (2009, p. 185), que “[...] a participação formal e obrigatória na composição de Comitês e demais equipes para elaboração e implantação das ações do PAR, pode ser considerada como ‘cidadania sob controle’”, na medida em que a participação passa a ser entendida como integração e colaboração, e não como representação capaz de intervenção política no contexto de uma luta democrática entre distintos projetos e interesses coletivos.

O Conselheiro D, por sua vez, esclarece que:

[...] Eu me lembro de que eu repassei nas reuniões. **Eu não me lembro o que trabalhamos para se colocar em prática.** Eu não consigo lembrar qual a ação que foi colocada em prática (CONSELHEIRO “D”, entrevista concedida em 22/11/2012, grifos nossos).

É preciso chamar a atenção para a inconsistência da resposta do entrevistado, na medida em que se trata do representante indicado pelo CME no Comitê de elaboração do PAR, quando afirma não lembrar as ações que foram colocadas em prática. A resposta nos remete à afirmação de Cury (2009) de que participar é “dar parte”, ou seja, informar, dar publicidade, assim como “ter parte”, que significa “estar presente, ser considerado um parceiro nas grandes definições de uma deliberação ou de um ordenamento”. Esses movimentos, acentua o autor, são característicos de uma forma de democratização do Estado, possibilitando a participação da sociedade civil “[...] no âmbito dos governos a fim de fiscalizá-los e mesmo controlá-los” (CURY, 2009, p. 51).

Perguntamos, também, sobre a participação do CME no processo de implantação do PAR. Segundo o Conselheiro “A”,

Através dos processos de autorização de funcionamento das escolas. E também com o nosso representante na comissão do PAR. Através das normatizações expedidas pelo Conselho, o mínimo que uma instituição deve ter na sua estrutura para solicitar autorização de funcionamento e a implantação do PAR veio focar nesses itens que a gente já fazia como critérios aqui no Conselho (CONSELHEIRO “A”, entrevista concedida em 27/11/2012).

O Conselheiro “A” refere-se à função normativa do CME, principalmente quanto aos processos de autorização e de funcionamento das escolas.

A função normativa do CME persiste nas respostas dos Conselheiros “B” e “C”:

[...] nós trabalhamos com as autorizações de funcionamento das unidades tanto dos Ceinf's quanto das escolas municipais e alguns Ceinf's estavam digamos em uma situação, precisando de reformas, precisando de alguns acertos. O PAR veio pra fazer isso. Inclusive ganhamos muitas obras novas de Ceinf's, o que veio a atender a nossa necessidade, porque se nós não encontramos uma Unidade dentro dos parâmetros que a lei exige, nós não podemos autorizar. Então o PAR veio para atender essas prioridades. As dificuldades que nós tínhamos com recurso financeiro (CONSELHEIRO "B", entrevista concedida em 28/11/2012).

Foi assim com mais responsabilidade. Seria mais responsabilidade para auxiliar à SEMED. Teríamos que dar conta de todo o trabalho (CONSELHEIRO "C", entrevista concedida em 21/11/2012).

Os depoimentos nos levam a inferir que a função normativa sobrepôs-se às outras funções, como as de mobilização, acompanhamento e de avaliação, e, desse modo, o Conselho deixou de atuar como agente e fórum "[...] de articulação e mobilização das questões educacionais que vão da gestão democrática da educação à garantia dos direitos da população à escola e à educação" (VASCONCELOS, 2003, p. 121).

Não é demais lembrar que a Lei Municipal nº 4.507, de 17 de agosto de 2007, já mencionada, ao definir o CME como órgão consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Ensino, atribui, conforme Art. 14, entre outras competências desse Conselho: **"Participar da discussão e definição da política municipal de educação"**, assim como "[...] pronunciar-se **previamente** quanto à execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas na área da educação municipal" (CAMPO GRANDE, 2012a, p. 63-64, grifos nossos).

Na sequência, ao ser questionado sobre quando a SEMED consulta o CME e quais as dimensões referentes ao PAR mais motivam essa iniciativa, o Conselheiro "A" informa:

Foi nessa época, acho que um pouco antes que houve a elaboração do Plano Municipal de Educação. Houve uma grande discussão. E essa era uma das ações do PAR, que o município tinha que ter um Plano Municipal. Mas essa discussão também foi solicitada pela Secretária, a elaboração do Plano, aí foi o envolvimento de todos os setores, de toda a sociedade. As escolas, as secretarias, as universidades, a sociedade civil organizada (CONSELHEIRO "A", entrevista concedida em 21/11/2012).

Apesar da importância do registro do Conselheiro em relação ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), elaborado antes de o PAR ser instituído, é preciso dizer que no PAR do Município de Campo Grande não foram priorizadas ações referentes ao acompanhamento e à avaliação do PME.

Quanto à articulação entre a SEMED e o CME, em seu relato o Conselheiro “A” evidencia que:

As coisas, por exemplo, que se têm que fazer, as normatizações, têm que atender e são feitas. As reivindicações da Secretaria também são feitas, são discutidas, mas tudo dentro de uma proposta de atendimento, de melhoria da qualidade do ensino, porque quando nós colocamos projetos é porque a Secretária quer uma resposta mais rápida de autorização ou não em função de que o Conselho está atuando (CONSELHEIRO “A”, entrevista concedida em 27/11/2012).

Ainda sobre a articulação da SEMED com o CME, o Conselheiro “C” relata que:

A Secretaria pede e determina e você tem que trabalhar os outros membros [do CME] para que isso aconteça, às vezes não acontece do jeito e você pode passar até situações constrangedoras. Então, eu cobrava da presidente que o Conselho tem que ter autonomia e ela não gostava muito disso (CONSELHEIRO “C”, entrevista concedida em 21/11/2012).

Os relatos dos Conselheiros “A” e “C” permitem-nos considerar que a interferência ou imposição do poder executivo, no caso da Secretaria Municipal de Educação nas ações do CME, compromete a autonomia desse Conselho. A ausência dessa autonomia pode ser identificada, por exemplo, no fato de a equipe elaboradora do PAR ter atribuído pontuação 3 ao Indicador 2 “Existência, composição e atuação do Conselho Municipal de Educação”, conforme mostramos no Capítulo 2.

Como analisam Luce e Farenzena (2008), os Conselhos Municipais de Educação (CMEs), no âmbito das políticas públicas, “[...] têm um raio de atuação mais amplo, seja por dispensarem atenção a todos e qualquer programa, ação ou instituição do Sistema Municipal de ensino ou da rede municipal de ensino [...]”. Mesmo que os CME’s tenham também atribuições de acompanhamento e controle, estas “[...] estão articuladas as demais competências que lhes cabem” (LUCE; FARENZENA, 2008, p. 91).

Os entrevistados ainda se manifestaram sobre as melhorias e as mudanças relacionadas à educação observadas no processo de implantação do PAR no município. O Conselheiro “A” destaca as seguintes ações:

Gestão educacional, formação de professores, profissionais de apoio, práticas pedagógicas, avaliação e estrutura física e recursos pedagógicos, são todos previstos nos nossos documentos enquanto normatização do Conselho, que vem ao encontro do Termo de Cooperação do PAR quando da qualidade de ensino. Um dos pontos importantes que eu vejo da indicação do PAR para cá, um dos itens foi quanto à acessibilidade. Porque as escolas puderam fazer as adequações de acessibilidade que elas sentiam necessidade para os

atendimentos dos alunos especiais. O caso da acessibilidade, a proposta pedagógica, o Plano Municipal de Educação que nós tivemos participação, o índice do IDEB. O plano do servidor, nós fizemos estudo aqui no Conselho, porque nós temos representante da SEMED que trabalha nessa parte. Então, através dos estudos aqui no Conselho que a gente colaborou (CONSELHEIRO “A”, entrevista concedida em 27/11/2012).

O relato do Conselheiro “A” evidencia uma participação mais efetiva do CME no que tange, por exemplo, à elaboração do plano do servidor público, uma das ações definidas no PAR na Dimensão 1 - Gestão Educacional.

Para o Conselheiro “B”:

As melhorias são enormes. Tanto quanto à infraestrutura, quanto à formação do professor. Essa questão da acessibilidade, de onde não tinha, que foram providenciadas. O Plano que não tinha. Foi uma exigência, foi um avanço. Porque nós sabemos o quanto de cidades, o quanto de capitais não têm tudo isso. Não têm o plano, não têm os seus conselhos devidamente regulamentados, formados. Então há uma participação democrática, eu vejo. Apesar de nós não termos a eleição. Não sei se apesar. Eu questiono muito isso. Mas as nossas escolas são democráticas. Elas têm as participações dos docentes. Elas têm as participações das famílias. Os alunos participam. Os conselhos, as APM's, estão ali. Ajudam seus diretores a gerir os recursos que entram e que saem. Priorizam isso. Eles estão completamente por dentro de tudo que acontece. Não só do financeiro. Mas do pedagógico. Então eu vejo as nossas escolas aí com um processo democrático implantado (CONSELHEIRO “B”, entrevista concedida em 28/11/2012).

Os relatos dos entrevistados evidenciam que os conselheiros entendem que o PAR trouxe benefícios ao município, no que se refere ao financiamento para à melhoria das estruturas físicas, tais como: adequação dos espaços internos e externos para atendimento à pessoa com deficiência, o que permitiu à fruição dos processos de autorização e funcionamento de escolas municipais, em especial os Centros de Educação Infantil (CEINF's). Além disso, houve a ampliação da formação do docente e a criação dos Conselhos Escolares.

O Conselheiro “C” acrescenta que o repasse financeiro para o cumprimento das ações citadas aconteceu de forma muito rigorosa, quanto à cobrança do Ministério para com o município: “Eu acho que melhorou muito, porque trouxe benefícios, mas foi rigoroso, pois houve cobrança do MEC, para que o município cumprisse o determinado”. (CONSELHEIRO “C”, entrevista concedida em 21/11/2012).

O Conselheiro “D” finaliza o seu depoimento, assinalando um aspecto preocupante, ou seja, a descontinuidade do trabalho da equipe local ao longo do processo de elaboração e de implantação do PAR. Ele enfatiza que:

O PAR começou empolgado e foi parando, sem uma conclusão. Sem um relatório final. No meu caso, em que eu era representante do Conselho aqui pela ACP, não teve assim, um relatório final. E as pessoas que continuaram lá [no Comitê local] deveriam ter feito uma avaliação final indicando: nós concluímos isso, a gente fez isso, melhorou isso. Teve uma atuação assim. De uns dois anos e foi sendo esvaziado e não teve a conclusão. Até aqui é difícil continuar repassando (CONSELHEIRO “D”, entrevista concedida em 22/11/2012).

O relato do Conselheiro corrobora a análise de Camini (2009, p. 185) sobre o processo de elaboração do PAR, ao verificar que o grupo formador do Comitê Nacional e as instituições envolvidas começaram empolgados. No entanto,

Ao concluir a fase do diagnóstico e iniciar a elaboração do PAR, percebia-se uma desmobilização e dispersão do grupo. Mesmo que não se possam identificar as causas dessa desmobilização e dispersão, atribui-se tal situação ao fato das equipes não construírem as ações e subações, limitando-se a quantificá-las dentro de um rol pré-estabelecido, o que não exigia esforço no aprofundamento da discussão e elaboração, ou seja, sentiam-se tolhidos em sua autonomia na apresentação de propostas de ação a serem desenvolvidas na sua rede de ensino.

Ferreira e Fonseca (2011) apontam outras situações que dificultaram o processo de elaboração do PAR pelos municípios, mencionando que:

[...] a exiguidade do tempo previsto pelo FNDE para o cumprimento das ações provocou uma reação automática de ‘cumprimento de uma obrigação’ sem a devida avaliação da capacidade de atendimento de cada sistema e das reais condições de aplicabilidade do plano (FERREIRA; FONSECA, 2011, p. 89).

Em síntese, os dados mostraram que a atuação do CME de Campo Grande limitou-se à indicação de um representante no Comitê local, porém, não se evidenciaram repasses, questionamentos e publicização das discussões e das decisões concernentes à elaboração do PAR por parte do CME. Mostraram, também, como os Conselheiros percebem o seu papel como representantes. Podemos afirmar que não houve participação efetiva desse Conselho no processo de elaboração e que o mesmo se ateve ao cumprimento da função normativa na implantação de ações definidas no PAR do município. Desse modo, essa atuação aponta para o que afirma Gohn (2008b, p. 102), ou seja, “Os conselhos municipais na área da educação são inovações que ainda não foram apropriadas como espaço pleno de participação”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, buscamos analisar o papel do Conselho Municipal de Educação (CME) de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no processo de elaboração e de implantação do Plano de Ações Articuladas (PAR), no período de 2007 a 2010, correspondente ao segundo mandato do governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Para melhor compreensão da temática pesquisada, foram definidos os seguintes objetivos específicos: 1. Descrever o processo de elaboração do PAR na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS; 2. Investigar a participação do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, na definição de ações articuladas segundo as demandas apontadas pelo diagnóstico do PAR; e 3. Verificar como o Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, articula-se com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na implantação das ações definidas no PAR do município.

A pesquisa focalizou o segundo mandato do governo Lula da Silva, uma vez que nesse período foi instituído, por meio do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que oficializou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a Educação Básica; este, por sua vez, foi definido como parte da agenda prioritária do Plano Plurianual 2008-2011.

É preciso mencionar a influência do Movimento “Todos pela Educação”, formado por setores do empresariado brasileiro, na definição das metas definidas no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Decreto nº 6.094 de 2007 estabeleceu o Plano de Ações Articuladas (PAR) como instrumento de execução do Compromisso Todos pela Educação, sob o argumento de que os sistemas de educação poderiam melhorar a qualidade do ensino, medida, no entanto, pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado em 2007 pelo INEP.

Desse modo, os municípios e os estados brasileiros aderiram ao Compromisso e iniciaram o diagnóstico e a elaboração do PAR, seguindo as orientações do MEC, conforme definido no Instrumento de campo, padrão para todos os municípios do país.

No caso de Campo Grande, o prefeito Nelson Trad Filho, do PMDB, na primeira gestão de seu governo (2005-2008), assinou o termo de adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação em 2007 e nomeou a equipe técnica responsável pela elaboração do PAR e o comitê local do Plano de Metas, para mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB. Essas equipes constituíram-se, em sua maioria, por representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo poder executivo.

De acordo com a pesquisa, certificamos que a SEMED informou o Conselho bem como aos segmentos sociais, sobre a elaboração do PAR, e o CME indicou um Conselheiro representante para compor tanto a equipe de elaboração como o comitê de mobilização.

Destacamos que o município se comprometeu, ao assinar o Termo, entre outros, a “[...] acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas” (CAMPO GRANDE, 2007). Enfatizamos que isso deveria implicar a participação do CME no processo de elaboração e de implantação, assim como de efetivação do PAR, entendendo-se a importante função que o mesmo deve ter no processo de planejamento da educação municipal.

Cabe lembrar que entre as competências do CME, conforme a Lei Municipal nº 4.507, de 17 de agosto de 2007, estão: “[...] Participar da discussão e definição da política municipal de educação”, assim como “[...] pronunciar-se previamente quanto à execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas na área da educação municipal” (CAMPO GRANDE, 2012b, p. 63-64).

Os dados coletados evidenciaram, no entanto, que o CME não se pronunciou previamente sobre o Plano, que os Conselheiros desconheciam a metodologia de elaboração do PAR e, em consequência, as demandas/ações prioritizadas pela equipe elaboradora do PAR.

Os entrevistados assinalaram que o PAR trouxe benefícios ao município, principalmente quanto ao desenvolvimento dos processos de autorização e ao funcionamento das escolas, possibilitando-lhes a melhoria na infraestrutura, a aquisição de recursos pedagógicos, a acessibilidade às pessoas com deficiência, principalmente nos Centros de Educação Infantil, bem como a ampliação da formação dos profissionais da educação, considerando-se os recursos financeiros recebidos do MEC. Constatamos, também, no

período, melhorias nos resultados do IDEB na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, acima inclusive da média nacional.

Quanto à articulação entre a SEMED e o CME na implantação das ações definidas no PAR, as entrevistas evidenciaram a interferência da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a autonomia do Conselho quanto às decisões sobre as questões educacionais.

Por entendermos que os conselhos municipais são instrumentos de articulação entre a sociedade civil e os poderes executivos e responsáveis pelas decisões que afetam as escolas, a representatividade dos organismos da sociedade civil deveria ser ampliada, o que permitiria a pluralidade na sua composição, valorizando a qualidade da educação e articulando novas propostas a serem construídas com a participação de todos os envolvidos no processo educacional.

Mencionamos ainda o CME como espaço de tensões e conflitos, uma vez que perpassam em suas discussões interesses antagônicos e conflitos de ideias, devido à sua própria composição, sendo que essa composição constitui base para a construção da democracia participativa.

A pesquisa mostrou que a atuação do CME no processo de elaboração do PAR limitou-se à participação do Conselheiro representante na equipe que, por seu lado, não repassou inteiramente as informações ao Conselho, demonstrando, inclusive, desconhecimento das ações advindas do PAR colocadas em prática na Rede Municipal. Evidenciou também que há fragilidade no processo de formação para os Conselheiros.

Os dados coletados permitem-nos concluir que o Conselho Municipal de Educação desempenhou um papel “técnico-normativo” no processo de elaboração e de implantação do PAR, na medida em que não estabeleceu interlocução com a equipe elaboradora do Plano. Mesmo por meio de seu representante nessa equipe, não dispensou atenção ao planejamento das ações educacionais e à qualificação da educação local. Apesar de o CME cumprir a função que lhe cabe, ou seja, normatizar as ações definidas no PAR, especialmente em relação às autorizações de funcionamento das unidades de ensino, essa função não se articulou às atribuições de acompanhamento e de participação social.

Diante do exposto, podemos afirmar que o CME deixou de atuar como agente de articulação, mobilização e publicidade das questões educacionais, na perspectiva indicada por Cury (2009), no movimento de participação, ou seja, “dar parte” e “ter parte”, que deve ir

além de uma instância normativa e revestir-se de um papel mais efetivo nos caminhos da educação pública”.

Este estudo não pretende esgotar a temática. Novos debates advirão das situações aqui apresentadas e esperamos que outras pesquisas sejam realizadas, por exemplo, sobre a implementação das ações do PAR nos municípios e, principalmente, nas escolas, local de materialização das políticas públicas educacionais e, ainda, sobre como ocorre a formação dos Conselheiros para atuar no CME.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; GARCIA, Teise. Oferta educativa e responsabilização no PDE: o Plano de Ações Articuladas. **Caderno de Pesquisa**, v. 38, n. 135, p. 779-796, set./dez. 2008.

AMORIM, Milene Dias. **A qualidade da educação básica no PDE: uma análise a partir do Plano de Ações Articulada**. 2011. 165 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS.

ANTUNES, Vera de Fátima Paula. **A utilização dos resultados da avaliação institucional externa da educação básica no âmbito do Plano de Ações articuladas (PAR) em municípios sul-mato-grossenses**. 2012. 136 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. *A educação como política pública*. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2008. 78 p.

_____. Implicações da nova lógica de ação do Estado para a educação municipal. **Educação e Sociedade**, Campinas, Cedes, v. 23, n. 80, p. 49-71, set. 2002. Disponível em: <<http://.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 15 out. 2012.

BARROS, Valter Mangini. **Atlas Campo Grande: geográfico e histórico**. Campo Grande, MS: Ed. Oeste, 2010.

BATISTA, Neusa Chaves *et al.* Análise da implementação do plano de ações articuladas em municípios do Rio Grande do Sul. **Série-estudos**, Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB, Campo Grande, MS, n. 34, p. 75-92, jul./dez. 2012.

BOLSON, Hildete da Silva Pereira. **A certificação ocupacional de dirigentes escolares da rede municipal de ensino de Campo Grande – MS: implicações para a gestão escolar (2001-2004)**. 2011. 132 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS.

BORDIGNON, Genuíno. Gestão democrática na educação. **Boletim 19**, MEC/TVescola/Salto para o futuro Brasília, DF, p. 3-13, out. 2005.

_____. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009. 125 p.

BORDIGNON, Genuíno; GRACINDO, Regina Vinhaes. Gestão da Educação: o município e a escola. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Angela da Silva (Org.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 147-176.

CABRAL, Manuelina Martins da Silva Arantes. **A participação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB na gestão dos recursos em municípios de Mato Grosso do Sul (2007-2008)**. 2009. 188 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS.

CAMINI, Lucia. **A gestão educacional e a relação entre os entes federados na política educacional do PDE/Plano de Metas Compromisso todos pela Educação**. 2009. 294 p. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

COSTA, Ângela Maria da. Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS - uma participação social a ser conquistada. **Jornal OMEP/BR/MS**, Campo Grande, ano XXX, edição n. 72, 3º trimestre 2007.

CUNHA, Maria Couto; COSTA, Jean Mário Araújo; ARAÚJO, Rosemeire Baraúna Meira de. O Plano de Ações Articuladas: percepções e expectativas na gestão da educação municipal. **Série-estudos**, Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB, Campo Grande, n. 34, jul./dez. 2012.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O princípio da gestão democrática na educação - gestão democrática da educação pública. Gestão democrática da educação. **Boletim 19**, MEC/TVescola/Salto para o futuro, Brasília, DF, p. 14-19, out. 2005.

_____. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, ANPAE, v. 23, n. 3, set./dez. 2007.

_____. Sistema nacional de educação: desafio para uma educação igualitária e federativa. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, 2008.

_____. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Angela da Silva (Org.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 43-60.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FONSECA, Marília. O Planejamento das políticas educativas no Brasil e seus desafios atuais. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v. 29, n. 01, p. 69-96, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.perspectiva.ufsc.br>> . Acesso em: 15 out. 2012.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 46, p. 325-274, jan./abr. 2011.

GADOTTI, Moacir. **Convocados, uma vez mais: ruptura, continuidade e desafios do PDE**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2008.

GARCIA, Kelly Cristiny de Lima. **O papel do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul na definição das políticas públicas setoriais: 1995-2002**. 2004. 2004. 135 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GOHN, Maria da Glória. **O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias**. São Paulo: Cortez, 2008a.

_____. Conselhos municipais em educação, descentralização e gestão democrática: discutindo interseções. In: SOUZA, Donald Bello de (Org.). **Conselhos municipais e controle social da educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008b. p. 97-113.

LUCE, Maria Beatriz; FARENZENA, Nalú. Conselhos Municipais em Educação, descentralização e gestão democrática: discutindo interseções. In: SOUZA, Donald Bello de (Org.). **Conselhos Municipais e controle social da educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008. p. 75-96.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

OLIVEIRA, João Ferreira de; FONSECA, Marília; TOSCHI, Seabra Mirza. O Programa Fundescola: Concepções objetivas, componentes e abrangência - A perspectiva de melhoria da Gestão do Sistema e das Escolas Públicas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 90, p. 127-147, jan./abr. 2005 Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 15 out. 2012.

OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de. O plano de ações articuladas em município sul-mato-grossenses e suas implicações para a gestão democrática da educação básica. **Acta Scientiarum Education**, Maringá, v. 34, n. 2, p. 291-300, jul./dez. 2012.

OLIVEIRA, Romualdo Portela; ADRIÃO, Theresa. O ensino Fundamental. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB**. São Paulo: Xamã, 2002.

PEREIRA, Tarcísio Luiz. **Conselhos municipais de educação: desafios e possibilidades na gestão democrática de políticas educativas**. 2008. 205 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Presidente Prudente, SP.

SAVIANI, Dermeval. Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos municípios. **Educação & Sociedade**, Campinas, ano XX, n. 69, p. 119-136, dez. 1999.

_____. **Educação brasileira: estrutura e sistema**. 8. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

_____. **PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica da política do MEC**. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

_____. O plano de desenvolvimento da educação básica: análise do projeto do MEC. **Educação e Sociedade** (especial), Campinas, v. 28, n. 100, p. 1231-1255, out. 2007. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 15 jun. 2011.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teóricos metodológicos para análise de documentos. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 427-446, jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.ced.ufsc.br/nucleos/nup/perspectiva.html>>. Acesso em: 23 out. 2012.

SHIROMA, Eneida Oto; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso; CAMPOS, Roselane Fátima. Conversão das “almas” pela liturgia da palavra: uma análise do discurso do movimento todos

pela educação. In: BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Org.). **Políticas educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 222-248.

SILVA, Andréia Ferreira da; ALVES, Mirian Fábila. Análise do PNE e do PDE: continuidades ou rupturas? In: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Políticas e gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios**. São Paulo: Xamã, 2009. p. 101- 118.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. Conselhos municipais de educação: criação e implementação em face das novas atribuições dos sistemas municipais de ensino. In: SOUZA, Donald de; FARIA, Lia Ciomar Macedo (Org.). **Desafios da educação municipal**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 117-121.

VIEIRA, Edvaldo. **Democracia e política social**. São Paulo: Cortez, 1992. (Coleção polêmicas do nosso tempo).

_____. As políticas e as bases do direito educacional. **Cadernos Cedes**, ano XXI, n. 55, nov. 2001.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. Contexto histórico e atual das políticas educativas: autonomia e regime de colaboração. In: _____ (Org.). **Sistema municipal de ensino e regime de colaboração**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2006. p. 23-56.

WERLE, Flávia Obino Corrêa; THUM, Adriane Brill; ANDRADE, Alenis Cleusa. O Sistema Municipal de Ensino e suas implicações para a atuação do Conselho Municipal de Educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 24, n. 1, p. 415-435, jan./abr. 2008.

Documentos:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: MEC, 1999. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 5 maio 2011.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

_____. Ministério do Planejamento. Plano Plurianual 2004-2007. **Mensagem ao Congresso Nacional**. MPOG. Brasília, DF, 2003.

_____. **Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira’, e dá outras providências”. Brasília, DF, 2003.

_____. **Censo Escolar-EDUCACENSO**. Brasília: Ministério da Educação, 2005. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 18 jun. 2011.

_____. **Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007**, dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, DF, 2007a.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano Plurianual 2008-2011-Mensagem Presidencial**. MPOG. Brasília, DF, v. I, 2007b.

_____. **Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE):** razões, princípios e programas. Brasília, DF: MEC, 2007c.

_____. Governo Federal. **Apresentação do Programa de Aceleração do Crescimento**. 2007d. Disponível em: <<http://www.manaus.am.gov.br/transparencia/pdf/pac2007/pac2007.pdf>>. Acesso em: 5 fev. 2011.

_____. **Resolução/CD/FNDE/nº 029, de 20 de junho de 2007**, retificada no Diário Oficial da União de 29 de junº de 2007, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 047, de 20. set.m, 2007e. Disponível em: <www.fnde.gov.br/index.php/...2007/768-res02920062007/download>. Acesso em: 1 out. 2012.

_____. **Instrumento de Campo/PDE/PAR**. Brasília, DF: MEC, ago. 2008a.

_____. **Instrumento de Campo/PDE/PAR** - (formulário para o município). Brasília, DF: MEC, ago. 2008b.

_____. **Termo de cooperação técnica**. Brasília, DF, 2009a. Disponível em: <simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php?system=cooperacao&ordem=7&inuid=234&itrid=2&est=Mato%20Grosso%20do%20Sul&mun=Campo%20Grande&unicod=5002704&estuf=MS>. Acesso: 1 out. 2012.

_____. **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009, que acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Brasília, DF, 2009b.

_____. MEC. **Termo de cooperação técnica nº 23.952**, 14 de set. 2009. Brasília, DF, 2009c. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php?system=cooperacao&ordem=7&inuid=234&itrid=2&est=MatoGrossodoSul&mun=CampoGrande&unicod=5002704&estuf=MS>>. Acesso em: 30 abr. 2013.

_____. MEC/INEP. **Resultados finais do Censo Escolar 2010. Consulta a Matrícula**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>. Acesso em: 30 maio 2013.

_____. MEC/INEP. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Brasil, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=273&Itemid=345><http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=180&Itemid=336>. Acesso em: 30 maio 2013.

CAMPO GRANDE, MS. Conselho Municipal de Educação. **Atos Normativos - período 2002-2009**. Campo Grande, MS, 2002-2009.

_____. **Conselho Municipal de Educação Campo Grande - MS - um decênio.** Campo Grande, MS, 2012a. 45p.

_____. Conselho Municipal de Educação. **Atos Normativos - período 2012.** Campo Grande, MS, 2012b.

_____. **Termo de Adesão.** Prefeitura Municipal de Campo Grande - Gabinete do Prefeito. Campo Grande, MS, 2007a.

_____. Diário Oficial do Município (DIOGRANDE). **Decreto “PE”** nº 2.847, de 21 de novembro de 2007, nomear os recursos humanos para compor a equipe técnica responsável pelo Plano de Ações Articuladas PAR. Campo Grande, MS, Diário Oficial do Município, nº 2427, 22 de nov. de 2007b, p. 17.

_____. Diário Oficial do Município (DIOGRANDE). **Decreto “PE”** nº 2.895, de 28 de novembro de 2007, nomear os recursos humanos para compor o Comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Campo Grande, MS, Diário Oficial do Município, nº 2432, 29 de nov. de 2007c, p. 7-8.

_____. **Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.** Termo de adesão (formulário encaminhado ao município). Campo Grande, MS, 26 nov. 2007d.

_____. Prefeitura Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação. **Encarte sobre o compromisso todos pela educação.** Campo Grande, MS, 2007e.

_____. **Decreto Municipal nº 10.271** de 22 de novembro de 2007. Institui o Índice de desenvolvimento da educação básica da rede municipal de ensino (IDER). Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande, MS, 2007f.

_____. Prefeitura Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação. **Plano Municipal de Educação.** Campo Grande, MS, 2007g.

_____. Prefeitura Municipal de Campo Grande/Secretaria Municipal de Educação. **Reordenamento de ofertas de vagas.** Campo Grande, MS, 2010.

_____. Secretaria Municipal de Educação. **Indicadores educacionais da REME.** CRUZ, Soraya Regina de Hungria; CARVALHO, Eliane Alves Lima; DUARTE, Fernanda Gabriela Ferracini Silveira; FERREIRA, Gislaiane Jansen (Org.). Campo Grande, 2011. p. 106.

_____. **Lei Orgânica do Município de Campo Grande.** Campo Grande, MS, 1990. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/orglaw.pl?city=Campo%20Grande&state=MS>>. Acesso: 17 set. 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **BRASIL.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?>> Acesso em: 11 de set. 2012.

_____. Cidades. **Mato Grosso do Sul - IBGE/CIDADES/2012.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?>> Acesso em: 11 set. 2012.

LULA PRESIDENTE - PLANO DE GOVERNO 2007/2010. **Programa de governo 2007-2010.** Disponível em: <http://www.blogdoalon.com/FTP/plan_gov_lula2006.pdf> e <issuu.com/puntabanco/docs/programa_de_governo_lula_presidente_2007_2010>. Acesso em: 10 jan. 2012.

Entrevistas:

ENTREVISTA. Presidente do CME, Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, realizada em 27 de novembro de 2012.

ENTREVISTA. Presidente da Câmara da Educação Básica (CEB) do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, realizada em 28 de novembro de 2012.

ENTREVISTA. Presidente da Câmara de Legislação e Normas (CLN) do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, realizada em 21 de novembro de 2012.

ENTREVISTA. Representante do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande, MS, na Comissão do Plano de Ações Articuladas (PAR), realizada em 22 de novembro de 2012.

APÊNDICES

APÊNDICE A

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado Sr. (Sra.)

Sou Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), sob a orientação da Profa. Dra Regina Tereza Cestari de Oliveira. Minha dissertação tem como objetivo analisar o papel do Conselho Municipal de Educação (CME) de Campo Grande, Mato Grosso do Sul (MS) no processo de elaboração e de implantação do Plano de Ações Articuladas (PAR), no período de 2007-2010.

A dissertação é parte integrante do projeto “Plano de Ações Articuladas (PAR): implicações para a Oferta e Gestão educacional”, sob a coordenação da Profa. Dra. Regina Tereza Cestari de Oliveira (UCDB), com o apoio do CNPq.

A Profa. Regina Tereza Cestari está à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, pessoalmente ou pelos telefones (67) 3312-3584, (67) 3312-3597 e (67) 9980-7148.

Serão utilizados dados de documentos oficiais e será aplicada entrevista, como técnica complementar, mediante um roteiro de caráter semi-estruturado. A entrevista será gravada, desde que autorizada pelo (a) entrevistado (a).

Nesta pesquisa não se identifica desconforto ou risco ao participante, uma vez que a entrevista permitirá o aprofundamento de dados levantados nos documentos. Além disso, a questão da ética em pesquisa é considerada, sendo que os entrevistados terão prévio conhecimento da mesma. Os resultados desse estudo retornarão ao (a) entrevistado (a) na forma de relatório que será disponibilizado ao final da pesquisa.

A pesquisa pretende contribuir: para o meio acadêmico e estudiosos das políticas educacionais, tendo relevância social, uma vez que poderá mostrar o papel do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS na gestão de políticas educacionais, de modo específico, no processo de elaboração e implantação do PAR e, assim, contribuir com as reflexões sobre esta política pública educacional. .

Para conhecimento de V. Sa. apresento o roteiro da entrevista e desde já lhe agradeço pela inestimável colaboração.

Maria Edinalva do Nascimento

APÊNDICE B

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro ter recebido do(a) pesquisador(a) todas as informações necessárias a respeito dos objetivos e procedimentos metodológicos envolvidos na pesquisa _____

Declaro, ainda, que fui informado (a) sobre a possibilidade de negar-me a responder às informações solicitadas nesta entrevista sem que haja penalidade de qualquer natureza.

Declaro () Autorizar () Não autorizar que minha identidade seja revelada.

Concordo () Não concordo () com a gravação da entrevista.

Por fim, autorizo que as informações por mim prestadas sejam utilizadas nesta investigação e os resultados poderão ser veiculados em livros, ensaios e/ou artigos científicos em revistas especializadas e/ou em eventos científicos;

Data, Local e Assinatura

APÊNDICE C

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Conselheiros do Conselho Municipal de Educação

A- Dados pessoais e profissionais

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____ Escolaridade: _____
Curso de Graduação na área de: _____
Curso de Pós-Graduação na área de: _____
Função atual: _____
Tempo de atuação nesta função: _____
Local de atuação: _____

B- Atuação no Conselho Municipal de Educação

- 1- Desde quando o (a) senhor (a) participa do Conselho Municipal de Educação (CME)?
- 2- Qual segmento o (a) senhor (a) representa?
- 3- Como os membros do CME foram indicados?
- 4- Os membros do CME participam de alguma formação de conselheiros?

C- Elaboração e Implementação do PAR de Campo Grande - MS

- 1- Como o (a) senhor (a) teve conhecimento do PAR no seu município?
- 2- Quando iniciou a elaboração do PAR no município?
- 3- Como foi constituída a Equipe Local de realização do diagnóstico e da elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) do município de Campo Grande - MS?
- 4- Como o CME participou da elaboração do PAR?
- 5- Houve estudos ou formação para elaboração do PAR no município?
- 6- O (a) senhor (a) conhece o Termo de Cooperação celebrado entre o FNDE e o município? Quando tomou conhecimento desse documento (antes da assinatura ou depois)?
- 7- Como foi a metodologia de elaboração do PAR?
- 8- Como foi a receptividade do CME à implantação do PAR?

- 9-** Como foram priorizadas as ações das dimensões (gestão educacional; formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos) do PAR?
- 10-** Como foi a participação do CME na discussão para a pontuação dos indicadores e definição das ações do PAR?
- 11-** A SEMED dispõe de equipe técnica para dar suporte à implementação das ações do PAR?
- 12-** Quando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) consulta o CME, quais as dimensões referentes ao PAR que mais motivam essa iniciativa?
- 13-** Como o CME acompanha a implementação do PAR no município?
- 14-** Quais as mudanças e melhorias relacionadas à educação que o PAR trouxe ao município?
- 15-** Como o (a) senhor (a) avalia o PAR no seu município no período de 2007-2010?
- 16-** o (a) senhor (a) gostaria de acrescentar algo nesta entrevista que não tenha sido abordado? Faça suas considerações.

ANEXO

ANEXO

Diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação

As 28 diretrizes do Compromisso Todos pela Educação: I - estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir; II - alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico; III - acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente; IV - combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra-turno, estudos de recuperação e progressão parcial; V - combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não frequência do educando e sua superação; VI - matricular o aluno na escola mais próxima da sua residência; VII - ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular; VIII - valorizar a formação ética, artística e a educação física; IX - garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas; X - promover a educação infantil; XI - manter programa de alfabetização de jovens e adultos; XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação; XIII - implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho; XIV - valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional; XV - dar consequência ao período probatório, tornando o professor efetivo estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local; XVI - envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola; XVII - incorporar ao núcleo gestor da escola coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor; XVIII - fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola; XIX - divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, referido no art. 3º; XX - acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações

efetivas, preservando a memória daquelas realizadas; XXI - zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social; XXII - promover a gestão participativa na rede de ensino; XXIII - elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes; XXIV - integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola; XXV - fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso; XXVI - transformar a escola num espaço comunitário e manter ou recuperar aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar; XXVII - firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infraestrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas; XXVIII - organizar um comitê local do Compromisso, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB (BRASIL, 2007a).